



CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

LDO

**Lei de Diretrizes
Orçamentárias**

2027



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

Mensagem	3
Projeto de Lei	4
Anexo I - Descrição dos Programas Governamentais/Metas e Custos para o Exercício	20
Anexo II - Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	26
01.20 - Câmara Municipal	27
02.01 - Gabinete do Prefeito	28
02.02 - Secr. Municipal de Assuntos Jurídicos	29
02.03 - Secr. Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	30
02.04 - Secr. Municipal de Administração	31
02.05 - Secr. Municipal da Fazenda	32
02.06 - Secr. Municipal de Obras Públicas	33
02.07 - Secr. Municipal de Urbanismo	35
02.08 - Secr. Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	36
02.09 - Secr. Municipal de Serviços Públicos	38
02.10 - Secr. Municipal da Educação	39
02.12 - Secr. Municipal de Turismo	45
02.14 - Secr. Municipal de Saúde	47
02.15 - Secr. Municipal de Governo	49
02.16 - Secr. Municipal de Habitação	51
02.18 - Secr. Municipal dos Direitos da PcD e do Idoso	52
02.19 - Secr. Municipal de Comunicação Social	54
02.25 - Secr. Municipal de Assistência Social	55
02.26 - Secr. Municipal de Esportes e Recreação	59
02.27 - Secr. Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação	61
02.28 - Secr. Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	62
02.99 - Reserva de Contingência	64
03.21 - Instituto de Previdência Municipal	65
04.22 - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba	66
Anexo III - Anexo de Metas Fiscais	69
Dem. 1 - Metas Anuais	70
Dem. 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	71
Dem. 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios	72
Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas Orçamentárias	73
Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas Orçamentárias	81
Metodologia e Memória de Cálculo do Resultado Primário	83
Dem. 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	85
Dem. 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	86
Dem. 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS	87
Dem. 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita	92
Dem. 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	93
Anexo IV - Riscos Fiscais	94
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	95



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 13 de agosto de 2026.

MENSAGEM Nº 29/2026

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, cumprindo o que dispõe o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 49, inciso IX, o artigo 73, inciso II e § 2º e artigo 3º, inciso II das Disposições Transitórias, todos da Lei Orgânica do Município, bem como as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispondo sobre as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, bem como sobre a elaboração da lei orçamentária anual e alterações na legislação tributária.

Em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem como objetivo maior manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas passou a ser exigido que a proposta das diretrizes orçamentárias fosse encaminhada com dois anexos principais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, ambos acompanhados de demonstrativos justificadores das metas e riscos previstos.

O completo detalhamento, constante dos Anexos que instruem a proposição, permitirá aos Nobres Vereadores uma ampla visão das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027, das diretrizes de política fiscal e respectivas metas, inclusive visando uma trajetória sustentável da dívida pública e sobre os recursos disponíveis para atendimento das respectivas despesas.

Ressaltamos que não podem ser geradas, na vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, quaisquer despesas sem a necessária contrapartida de aumento das receitas, tudo de forma a ser mantido rigoroso equilíbrio na execução orçamentária e nas contas públicas.

Assim justificada a propositura, aproveito-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba – SP

CÂMARA MUNIC. DE CARAGUATATUBA	
PROTOCOLO	
Data	14/08/2026
Nome	



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2026.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, para o exercício financeiro de 2027, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Descrição dos Programas Governamentais/Metas e Custos para o Exercício;

II - Anexo II – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais por Unidade Executora;

III - Anexo III – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

- a)** Demonstrativo 1: Metas Anuais;
- b)** Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c)** Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e a Memória e Metodologia de Cálculo das Fontes de Receita e Despesa;
- d)** Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- e)** Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- f)** Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g)** Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- h)** Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- i)** Cálculo da Meta do Resultado Primário;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Anexo IV – Riscos Fiscais e Providências.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2027 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, considerando, inclusive, o Orçamento Participativo, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - Aplicar celeridade e eficácia aos serviços públicos;

II - Atender às demandas logísticas do município;

III – Atingir os índices de desenvolvimento e formar indivíduos colaborativos;

IV - Ampliar os serviços prestados visando melhorar a qualidade de vida através de ações esportivas, sociais e de saúde;

V - Aumentar a oferta turística da cidade, garantindo acesso a todos.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano 2027 conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

I – na estimativa da receita, considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

II – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação da receita orçamentária;

III – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – alimentação escolar;

II – atenção à saúde da população;

III – pessoal e encargos sociais;

IV – preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações;

V – sentenças judiciais;

VI – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

VII – transferências de convênios.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

na forma do caput deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º A execução orçamentária observará metas bimestrais de arrecadação e atenderá ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Em relação aos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário e não tributário, poderão não ser ajuizadas as ações ou execuções fiscais dos respectivos créditos de valores consolidados iguais ou inferiores ao que disciplina a lei municipal específica, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação, o aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente e se estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 2º Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027**

Art. 10 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês será apurado somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício, vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.

§ 1º Para os fins deste artigo será considerada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 2º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração de que trata o caput deste artigo;

IV - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo Federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

§ 4º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão apurar, de forma segregada, para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.

§ 5º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I** – redução de vantagens concedidas a servidores;
- II** – redução ou eliminação das despesas com horas extras;
- III** – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 6º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, poderão os Poderes Executivo e Legislativo adotar as medidas previstas no artigo 167-A, caput e § 1º da Constituição Federal, respectivamente, caso apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento) ou que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), observado o disposto nos §§ 2º a 6º daquele preceito.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11 O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II** – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV** – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

VI – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO V
DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, DA LIMITAÇÃO DE
EMPENHOS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 12 No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 2º, do artigo 10 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 13 Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras despesas com pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e alterações, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado e de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa não deverá ser classificada em “34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, onerando outros elementos de despesas.

Art. 14 Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, com atualização pelo Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 15 A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo próprio.

§ 1º A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a 0,50% (meio por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

da receita corrente líquida prevista e 9.9.99.99.00 em relação ao Regime Próprio de Previdência Municipal e será desdobrada para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2027 para fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 16 Além da reserva de contingência prevista no artigo 15, o projeto de Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência relativa às emendas impositivas de que trata o art. 75-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput deste artigo que não for utilizada para a indicação de emendas impositivas, durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2027, poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E PARA
SUPLEMENTAÇÃO

Art. 17 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite definido na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- a)** o excesso arrecadação;
- b)** o superávit financeiro do exercício anterior;
- c)** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

IV - efetuar transposições (quando houver necessidade de realocações no âmbito das categorias de programação dentro do mesmo órgão), remanejamentos (quando houver necessidade de realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro) e transferências (quando houver necessidade de realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho), até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Entende-se por categoria de programação a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

Art. 18 Fica ainda o Executivo autorizado a desdobrar, por Decreto, as dotações do orçamento de 2027, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que seja preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 16, desta Lei.

Art. 19 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2027 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20 O excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado de forma individualizada para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º e no inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas no artigo 29-A, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 58/2009 e 109/2021.

CAPÍTULO VII
DOS REPASSES DE RECURSOS A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E
DO CUSTEIO DE DESPESAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 22 A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legal e de que seja firmado termo pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma, os prazos para prestação de contas e o valor de repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão aplicar nas atividades fim, ao menos, 60% (sessenta por cento) de sua receita total, deverão estar em regular funcionamento, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, ou na forma estabelecida pelo Executivo constante do termo respectivo, além de atender às demais exigências previstas na legislação aplicável à parceria.

§ 2º A Administração Municipal poderá adotar medidas visando à aplicação da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no que couber, ficando autorizada a adequar a presente Lei às necessidades apresentadas, inclusive podendo autorizar o pagamento de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria firmada com o Terceiro Setor, caso justificado o interesse público da medida.

Art. 23 O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 24 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observados o disposto no caput deste artigo.

Art. 25 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

CAPÍTULO VIII
DA DISCIPLINA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 26 As emendas impositivas individuais de Vereadores à Lei Orçamentária Anual, de que tratam o art. 75-A da Lei Orgânica Municipal, observarão a seguinte disciplina:

I - as emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no percentual máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida (RCL) do Município no exercício anterior, devendo ser, desse percentual:

- a)** 50% (cinquenta por cento) destinados a ações e serviços públicos de saúde;
- b)** 20% (vinte por cento) ser destinados a ações e serviços públicos de educação;

II – as emendas não poderão ser destinadas ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais (de ativos, inativos e pensionistas) e de encargos referentes ao serviço da dívida municipal;

III - a execução orçamentária e financeira das emendas será realizada conforme critérios para a execução equitativa da programação, assim considerada aquela que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria, observados os seguintes limites:

- a)** com frações na proporção de 1/15 (um quinze avos) por vereador;
- b)** limite mínimo de R\$ 100.000 (cem mil reais) por emenda;

IV – as emendas serão de execução obrigatória, salvo no caso dos seguintes casos de impedimentos de ordem técnica:

- a)** incompatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária e com os classificadores da despesa;
- b)** óbice cujo prazo de superação inviabilize o empenho no próprio exercício financeiro;
- c)** não comprovação de que os recursos são suficientes para concluir o empreendimento ou uma etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto pela população;
- d)** valor priorizado insuficiente para a execução do objeto;
- e)** objeto a ser atendido com recursos inferiores à dotação aprovada, incidindo o impedimento sobre o saldo remanescente;
- f)** impossibilidade de atender ao objeto, ou a uma etapa útil, por insuficiência de dotação disponível;
- g)** alocação dos recursos em programação de natureza não discricionária;
- h)** ausência de projeto de engenharia aprovado, quando exigível;
- i)** ausência de licença ambiental prévia, quando exigível;
- j)** não comprovação da capacidade de aportar recursos para o custeio, a operação e a manutenção do objeto após a entrega;
- k)** incompatibilidade do objeto com a política pública a cargo do órgão setorial;
- l)** incompatibilidade com o programa ou a ação do ente que executará a emenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- m) ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional do beneficiário;
- n) inobservância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e seus critérios técnicos;
- o) incompatibilidade, devidamente justificada, com os princípios do artigo 37 da Constituição;
- p) não apresentação da proposta ou do Plano de Trabalho, ou apresentação fora do prazo;
- q) não realização das complementações ou dos ajustes solicitados, ou realização fora do prazo;
- r) desistência da proposta pelo proponente;
- s) reprovação da proposta ou do Plano de Trabalho;
- t) não indicação de instituição financeira e de conta específica, quando for o caso;
- u) omissão ou erro na indicação do beneficiário;
- v) inscrição no CNPJ não correspondente à do beneficiário;
- w) incompatibilidade do beneficiário com a ação orçamentária da programação;
- x) atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;
- y) criação de despesa de caráter continuado para o Município (direta ou indiretamente) e a não comprovação da capacidade de aportar recursos para seu custeio, operação e manutenção após a conclusão;
- z) propositura de ações e/ou serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
- aa) concessão de dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o art. 33 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- bb) destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que esteja em situação irregular;

V – as emendas deverão estar acompanhadas de Plano de Trabalho, elaborado pelo parlamentar autor, contendo, no mínimo os seguintes elementos:

- a) identificação do autor da indicação e do beneficiário, com CNPJ e dados de contato;
- b) objeto detalhado e justificativa, com descrição precisa do que será executado e da necessidade pública a ser atendida;
- c) metas físicas e finalísticas, com informações sobre o quantitativo do que será entregue e o resultado pretendido para a população;
- d) etapas a serem atendidas e cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, com prazos e desembolsos correspondentes;
- e) plano de aplicação e memória de cálculo, com estimativa de custos e com a demonstração de como se chegou ao valor.

§ 1º Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, deve haver também a apresentação de projeto básico ou executivo, além de estudos técnicos capazes de comprovar a viabilidade e a adequação financeira da intervenção e, quando exigível, respectiva licença ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 2º Quando as emendas destinarem recursos à entidade do Terceiro Setor deverão conter:

- a) identificação da entidade beneficiada, com CNPJ e razão social, com inscrição ativa;
- b) demonstração da natureza e da pertinência temática, com evidencição de que a entidade é sem fins lucrativos e tem finalidade estatutária compatível com o objeto da emenda
- c) demonstração de regularidade da entidade quanto à habilitação jurídica, fiscal e técnica, não podendo ter contas rejeitadas ou dirigentes inabilitados;
- d) comprovação de vedação ao nepotismo, mediante apresentação de declaração de inexistência de nepotismo e de vínculo, direto ou cruzado, entre os dirigentes da entidade e o autor da indicação (entidade não pode possuir seus quadros diretivos ou administrativos o cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do vereador autor da indicação ou de seu respectivo assessor, aplicando-se a vedação inclusive em caso de subcontratações);
- e) indicação de conta específica e exclusiva para o repasse decorrente da emenda.

Art. 27 Para processamento das emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual será observado os seguintes cronograma e procedimentos:

I – no período de 21 a 28 de dezembro de 2026, o Poder Executivo, por meio do Gabinete do Prefeito, realizará a distribuição das propostas de emendas às respectivas Secretarias executoras;

II – até o dia 01 de fevereiro de 2027:

a) as Secretarias executoras, em processo administrativo eletrônico aberto para cada emenda, deverão analisar e eventualmente aprovar as emendas ou, se o caso, identificar e formalizar existência de qualquer impedimento de ordem técnica, sob pena de responsabilidade, com determinação de diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível;

b) as Secretarias executoras deverão classificar as emendas em exequíveis (com documentação e subsídios necessários ao regular prosseguimento da execução) ou inexecuíveis (com elaboração de peça técnica circunstanciada, contendo a indicação de impedimento de ordem técnica, que indique a hipótese legal aplicável, apresente os devidos fundamentos e proponha as medidas de regularização quando cabíveis)

III – no período de 02 a 26 de fevereiro de 2027, os processos serão encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para análise e parecer sobre as emendas exequíveis e sobre as peças técnicas das Secretarias que fundamentam as emendas inexecuíveis, com posterior restituição dos autos ao Gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - até o dia 01 de março de 2027, o Poder Executivo, por meio do Gabinete do Prefeito, enviará ao Poder Legislativo a relação das emendas consideradas exequíveis e das emendas consideradas inexecutáveis (neste caso, acompanhada da peça técnica circunstanciada, contendo a indicação de impedimento de ordem técnica), para fins de regularização do impedimento ou, não sendo possível, para fins de remanejamento, assim como cientificará a Secretaria de Planejamento e as Secretarias executoras para adoção dos procedimentos destinados à execução das emendas exequíveis;

V - até o dia 01 de abril de 2027, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, por meio do Gabinete do Prefeito, as regularizações dos impedimentos considerados sanáveis ou o remanejamento da programação das emendas cujo impedimento de ordem técnica seja considerado insuperável, mediante atendimento ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, com encaminhamento às respectivas Secretarias executoras;

VI - no período de 01 a 14 de abril de 2027, as Secretarias executoras reanalisarão as regularizações dos impedimentos considerados sanáveis ou analisarão os remanejamentos da programação das emendas cujo impedimento de ordem técnica seja considerado insuperável, classificando as emendas em exequíveis (com documentação e subsídios necessários ao regular prosseguimento da execução) ou inexecutáveis (com elaboração de peça técnica circunstanciada, contendo a indicação de impedimento de ordem técnica, que indique a hipótese legal aplicável, apresente os devidos fundamentos);

VII - no período de 15 de abril a 01 de maio de 2027, os processos serão encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer sobre as emendas exequíveis e sobre as peças técnicas das Secretarias que fundamentam as emendas inexecutáveis e, quando necessário, promoverá a elaboração do Projeto de Lei destinado ao remanejamento da programação das emendas com impedimento técnico insuperável, com posterior restituição dos autos ao Gabinete.

§ 1º O não cumprimento dos prazos previsto neste artigo pelo Poder Legislativo caracterizará impedimento técnico definitivo e desobrigará o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 2º Caso o Poder Legislativo não delibere, em até 30 (trinta) dias, sobre o Projeto de Lei destinado ao remanejamento da programação das emendas com impedimento técnico insuperável, a adequação orçamentária será implementada mediante ato próprio do Poder Executivo, nos termos da Lei Orçamentária Anual, e as respectivas emendas perderão o caráter de execução obrigatória.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode se resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante das emendas poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira das emendas, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 28 O Poder Executivo poderá editar, por Decreto, regulamento dispondo sobre a operacionalização do regime de execução das emendas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual deverá prever mecanismos para que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, individual ou conjuntamente, realizem o monitoramento e a avaliação dos custos e dos resultados das políticas públicas por ela desenvolvidas e dos programas financiados com recursos dos orçamentos, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 Para atendimento à Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Orçamentária Anual deverá contemplar receitas destinadas à realização de despesas nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a implementar e divulgar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Art. 32 A realização de despesas deverá condicionar-se aos sistemas de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 33 A Lei Orçamentária Anual deverá contemplar previsão dos repasses destinados aos consórcios públicos integrados pelo Município de Caraguatatuba.

Art. 34 O Prefeito enviará à Câmara Municipal, até o dia 31 de outubro, o Projeto de Lei referente ao Orçamento Municipal Anual, cabendo ao Legislativo apreciá-lo e encaminhá-lo à sanção no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 35 Na execução do orçamento deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 36 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal



Anexo I

Descrição dos Programas Governamentais Metas/Custos para o Exercício



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Objetivo:	ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.	Justificativa: GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Custo Estimado para o Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"	83.738.039,84
--	---------------

Indicadores do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000003 - ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA	
Objetivo:	PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	Justificativa: ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.

Custo Estimado para o Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"	64.260.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA	
Objetivo:	PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	Justificativa: PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Custo Estimado para o Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"	20.750.445,98
--	---------------

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	100,0000



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Objetivo:	VALORIZAR O SERVIDOR PÚBLICO, CUIDANDO DO SEU BEM-ESTAR, IMPLANTANDO SISTEMAS MODERNOS E INFORMATIZADOS DE FORMA QUE A GESTÃO MUNICIPAL SEJA MAIS EFICIENTE E A POPULAÇÃO RECEBA SERVIÇOS DE QUALIDADE.	Justificativa: NECESSIDADE DE VALORIZAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS COM AÇÕES RESPONSÁVEIS E JUSTAS, BEM COMO UTILIZAR TECNOLOGIA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA A OFERECER AOS USUÁRIOS MAIS ACESSO, CELERIDADE E TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

Custo Estimado para o Programa "0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO"	424.598.440,45
--	----------------

Indicadores do Programa "0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - RAZÃO ENTRE ORDENS DE SERVIÇO EXECUTADAS E TOTAL DE ORDENS DE SERVIÇO SOLICITADAS	PERCENTUAL	94,1700
000002 - PERCENTUAL DE ACORDOS X ATENDIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	90,0000
000003 - MELHORIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	25,0000
000004 - PERCENTUAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	99,7000
000005 - PERCENTUAL DE PROJETOS APROVADOS	PERCENTUAL	73,5000
000006 - EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	98,5000

Programa: 0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Objetivo:	PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES, BEM COMO IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE LIMPEZA E ZELADORIA DO MUNICÍPIO, BUSCANDO CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, COM MANEJO ADEQUADO DOS RESÍDUOS DE FORMA EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, GARANTINDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	Justificativa: NECESSIDADE DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO COM AÇÕES DE INFRAESTRUTURA QUE VISEM SOLUCIONAR PROBLEMAS COMO MOBILIDADE, SANEAMENTO, SEGURANÇA E ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS, ALÉM DE MELHORAR A LIMPEZA, ESTÉTICA E O AMBIENTE URBANO.

Custo Estimado para o Programa "0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA"	106.360.088,32
--	----------------

Indicadores do Programa "0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	49.000,0000

Programa: 0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04.22 - FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
Objetivo:	VALORIZAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DANDO CONTINUIDADE À REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, VALORIZANDO NOSSA IDENTIDADE CULTURAL PERPETUANDO IMPORTANTES VALORES DE NOSSA FORMAÇÃO HISTÓRICA.	Justificativa: MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES, COSTUMES E VALORES DA CULTURA CAIÇARA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Custo Estimado para o Programa "0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL"	7.535.917,51
---	--------------

Indicadores do Programa "0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS NAS OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	4.400,0000
000002 - PROMOÇÃO RE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	13,0000
000003 - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	UNIDADE	10,0000



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo:	FAZER O ACOLHIMENTO E PROMOVER AÇÕES SOCIAIS, DESENVOLVENDO POLÍTICAS DE PROTEÇÃO PARA EMANCIPAR OS ASSISTIDOS, INCLUSÃO DOS IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO DIGNIDADE A TODOS.	Justificativa: AMPLIAR AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS, PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA.

Custo Estimado para o Programa "0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS"	25.648.728,39
---	---------------

Indicadores do Programa "0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	UNIDADE	20.400,0000

Programa: 0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
Objetivo:	GARANTIR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRIORIZANDO A FORMAÇÃO DE JOVENS CIDADÃOS CONSCIENTES DE SEUS PAPÉIS SOCIAIS, QUE RESULTARÁ A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, NUMA MUDANÇA COMPORTAMENTAL DA SOCIEDADE.	Justificativa: PRIORIZAR A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE USANDO A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVER A PAZ.

Custo Estimado para o Programa "0168 - CONSTRUINDO O FUTURO"	395.668.140,26
---	----------------

Indicadores do Programa "0168 - CONSTRUINDO O FUTURO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ESTAGIÁRIOS POR TURMA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	40,0000

Programa: 0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Objetivo:	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, COM OCUPAÇÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMBINADO A UMA FISCALIZAÇÃO ADEQUADA E ALIADO A AÇÕES AMBIENTALMENTE CORRETAS.	Justificativa: DESENVOLVER O MUNICÍPIO DE FORMA SUSTENTÁVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA GERAÇÃO ATUAL, SEM COMPROMETER A EXISTÊNCIA DE GERAÇÕES FUTURAS.

Custo Estimado para o Programa "0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL"	4.265.975,46
--	--------------

Indicadores do Programa "0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AMPLIAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DA ORLA	PERCENTUAL	54,0000
000002 - QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECICLADOS COLETADOS	TONELADAS	80,0000
000003 - QUANTIDADE DE MUDAS PLANTADAS / REPASSADAS	UNIDADE	300,0000
000004 - JUNDU PRESERVADOS NA FAIXA DE AREIA	HECTARES	4,5600



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Objetivo:	ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, PROMOVENDO AÇÕES DE FOMENTO À ECONOMIA MUNICIPAL, VALORIZANDO A PRESERVAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL E EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO TURISMO, EMPREENDEDORISMO, AGRONEGÓCIO E À ECONOMIA CRIATIVA.	
Justificativa:	INVESTIR NO EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO, CRIANDO OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA, EMPREGO E PRODUÇÃO DE RIQUEZA.	

Custo Estimado para o Programa "0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA"	1.941.492,87
--	--------------

Indicadores do Programa "0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MÉDIA MENSAL DE EMPREGOS DIRETOS NO SETOR DO TURISMO	UNIDADE	2.472,0000
000002 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DIRETA VINCULADA AO SETOR DE TURISMO	REAIS (R\$)	1.815.000,0000
000003 - NÚMERO DE EMPREENDEDORES BENEFICIADOS POR AÇÕES DE CAPACITAÇÕES, CRÉDITO E VISIBILIDADE	UNIDADE	3.025,0000

Programa: 0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Objetivo:	PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR PARA QUE A POPULAÇÃO VIVA COM QUALIDADE E INTERAJA NAS SUAS COMUNIDADES.	
Justificativa:	INVESTIR EM INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS NAS ÁREAS QUE PROMOVAM SAÚDE E BEM-ESTAR COMO ESTRATÉGIA PARA QUE GARANTIR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.	

Custo Estimado para o Programa "0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA"	200.231.835,50
--	----------------

Indicadores do Programa "0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NUMERO DE AÇÕES REALIZADAS PARA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE	UNIDADE	40,0000

Programa: 0172 - VIVER BEM		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	
Objetivo:	GARANTIR O ACESSO À MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA E MÉDIA RENDA, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	
Justificativa:	A MORADIA É UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL E AS AÇÕES DESENVOLVIDAS BUSCAM GARANTIR ESSE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA AQUELES QUE ENFRENTAM DIFICULDADES EM ACESSAR O MERCADO IMOBILIÁRIO.	

Custo Estimado para o Programa "0172 - VIVER BEM"	220.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0172 - VIVER BEM"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NUMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS POR MEIO DA REURB	UNIDADE	4.119,0000

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0173 - CIDADE SAUDÁVEL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Objetivo:	INVESTIR NO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO ESPORTE, COMPREENDENDO-O COMO FATOR IMPRESCINDÍVEL PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATUANDO NAS SUAS DIFERENTES ESFERAS, MODALIDADES E FAIXAS ETÁRIAS.	Justificativa: DESENVOLVER E INCENTIVAR O ESPORTE, ALIADO À EDUCAÇÃO E INCLUSÃO, DE FORMA A PROMOVER A SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0173 - CIDADE SAUDÁVEL"	4.855.013,60
--	--------------

Indicadores do Programa "0173 - CIDADE SAUDÁVEL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NUMERO DE BOLSAS OFERTADAS A ATLETAS DE RENDIMENTO	UNIDADE	175,0000
000002 - ÍNDICE DE ACESSO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS	PERCENTUAL	9,0800
000003 - PERCENTUAL DE ESPAÇOS ESPORTIVOS PÚBLICOS UTILIZADOS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS REGULARES	PERCENTUAL	75,0000
000004 - MODALIDADES ESPORTIVAS POR 10MIL HABITANTES	PERCENTUAL	2,4500

Programa: 0174 - MOBILIDADE URBANA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
Objetivo:	GARANTIR A INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA ADEQUADA, ACESSÍVEL E SEGURA PARA OS SISTEMAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO MOBILIDADE AOS CIDADÃOS E REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES.	Justificativa: A MOBILIDADE URBANA DEVE CONTEMPLAR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO DAS PESSOAS NO ESPAÇO GEOGRÁFICO DA CIDADE, ABRANGENDO A GESTÃO DO TRÂNSITO DE BICICLETA, MOTOS, AUTOMÓVEIS E PEDESTRES, SEJA ATRAVÉS DO TRANSPORTE INDIVIDUAL OU DO TRANSPORTE PÚBLICO DE BOA QUALIDADE.

Custo Estimado para o Programa "0174 - MOBILIDADE URBANA"	29.898.435,81
--	---------------

Indicadores do Programa "0174 - MOBILIDADE URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PERCENTUAL	46,0000

Programa: 0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
Objetivo:	PREVENIR, CONTROLAR E REPRIMIR A CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A SEGURANÇA PÚBLICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE E TURISTAS.	Justificativa: A TRANQUILIDADE SOCIAL DEVE SER ASSEGURADA PELA AÇÃO CONJUNTA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MANTENDO AS PARCERIAS PARA REFORÇO POLICIAL NA SAZONALIDADE PRÓPRIA DE MUNICÍPIO TURÍSTICO, EFETIVANDO PARCERIAS, REAVALIANDO VALORES E QUANTIDADE DE EFETIVO.

Custo Estimado para o Programa "0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA"	11.501.520,14
--	---------------

Indicadores do Programa "0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AGENTES DE SEGURANÇA POR 10.000 HABITANTES	PERCENTUAL	34,3000



Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMARA MUNICIPAL

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	0001 - PRECATORIO JUDICIARIO	
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	PRECATORIO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
Produto:	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.205,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2447 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, PARLAMENTARES E ASSESSORES, BEM COMO, CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO EXTERNO (LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, ESTUDANTES OU CIDADÃOS) INTERESSADOS EM APROFUNDAR CONHECIMENTOS SOBRE LEGISLATIVO.	
Produto:	ACADÊMICOS ALCANÇADOS	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "ACADÊMICOS ALCANÇADOS" medida em "UNIDADE"		300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		837.900,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2464 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CASA LEGISLATIVA, ASSEGURANDO QUE A INSTITUIÇÃO POSSA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES ESSENCIAIS, COMO A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS, A FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E A REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO.	
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		39.605.210,23

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1009 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
Produto:	PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000.000,00

Total da UO:

50.446.315,23

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2448 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIAR E QUALIFICAR A ATUAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CERIMONIAIS, ALÉM DE PROMOVER A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FORTALECER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.		
Produto:	GABINETE MANTIDO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "GABINETE MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.046.502,09

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2450 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A CONFORMIDADE E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA PREVENIR OU CORRIGIR FALHAS		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	124 - Controle Interno
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			245.179,19

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2449 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.540.077,90

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2451 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE CARAGUATATUBA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTAR A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA, DA COOPERAÇÃO ENTRE SETORES, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E A CIDADANIA PLENA.		
Produto:	POLO EM FUNCIONAMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Meta física relativa a "POLO EM FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			307.379,90

Total da UO:

7.139.139,08

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2388 - APOIO AO PODER JUDICIÁRIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CUMPRIR COMPROMISSO DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS QUE PRESTAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO.		
Produto:	UNIDADES ATENDIDAS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "UNIDADES ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			427.622,40

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2452 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEGER E DEFENDER OS CONSUMIDORES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO E EXIGIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO POR PARTE DOS FORNECEDORES, E AINDA CONSCIENTIZAR A TODOS DESTA RELAÇÃO E DE SEUS DIREITOS E DEVERES, VISANDO O EQUILÍBRIO DO MERCADO DE CONSUMO.		
Produto:	FISCALIZAÇÕES E ORIENTAÇÕES		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "FISCALIZAÇÕES E ORIENTAÇÕES" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			160.450,32

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2453 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAJUR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A LEGALIDADE, A TRANSPARENCIA E A SEGURANÇA JURÍDICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVENDO A DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS E A ORIENTAÇÃO JURÍDICA EFICIENTE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			14.905.296,18

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2454 - ASSISTÊNCIA JURICÍÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PRESTAR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO.		
Produto:	CONVÊNIO MANTIDO		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	061 - Ação Judiciária
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "CONVÊNIO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Total da UO:

15.743.368,90

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2455 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPLAN		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PRESTAR ASSESSORAMENTO E SUPORTE AO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E ECONÔMICO SUSTENTAVEL, PROMOVENDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE PROJETOS E CONVÊNIOS		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.695.488,16

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2456 - CENTRAL DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DE PROJETOS E INOVAÇÃO - CIEPI		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	TRANSFORMAR IDEIAS EM PROJETOS ESTRUTURADOS, GARANTINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E A PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS PARA DESAFIOS LOCAIS.		
Produto:	EQUIPES DE INTELIGÊNCIA		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
Meta física relativa a "EQUIPES DE INTELIGÊNCIA" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.970,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2457 - GEOINTELIGÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ESTUDAR E PROPOR SOLUÇÕES, UTILIZANDO DADOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, PROPONDO INSTALAÇÃO DE FERRAMENTAS INOVADORAS PARA COLETA E INTEGRAÇÃO DE DADOS, DANDO SUBSÍDIOS PARA TOMADA DE DECISÕES.		
Produto:	SECRETARIAS ATENDIDAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO		
Meta física relativa a "SECRETARIAS ATENDIDAS" medida em "UNIDADE"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.001.122,89

Total da UO:

4.722.581,05

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2458 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECAD		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO ESSENCIAIS, GARANTINDO SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS DEMAIS ÁREAS E AO CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.011.212,21

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2459 - PROTAGONISTAS DA GESTÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	VALORIZAR OS SERVIDORES PÚBLICOS POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAIS PREPARADOS, COMPROMETIDOS COM RESULTADOS E ALINHADOS ÀS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS.		
Produto:	CAPACITAÇÕES REALIZADAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Meta física relativa a "CAPACITAÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			110.400,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2460 - PARCERIA EM AÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS		
Produto:	UNIDADES ESTADUAIS CUSTEADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Meta física relativa a "UNIDADES ESTADUAIS CUSTEADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			153.785,37

Total da UO:

40.275.397,58

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0006 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA GERAL		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	GARANTIR QUE O MUNICÍPIO CUMpra COM SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS Á DÍVIDA PÚBLICA CONTRAÍDA POR MEIO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Produto:	NÃO APLICÁVEL		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "NÃO APLICÁVEL" medida em "NÃO APLICÁVEL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			77.984.834,84

Programa:	0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0007 - SENTENÇAS JUDICIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		
Produto:	NÃO APLICÁVEL		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "NÃO APLICÁVEL" medida em "NÃO APLICÁVEL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.750.000,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2461 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.914.401,68

Total da UO:

110.649.236,52

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2462 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECOP	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PLANEJAR, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRAS PÚBLICAS QUE VISAM MELHORAR A INFRAESTRUTURA E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.518.690,99

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1022 - DESAPROPRIACAO	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE PARTICULAR PARA O DOMÍNIO PÚBLICO, VISANDO ATENDER A UM INTERESSE PÚBLICO.	
Produto:	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Meta física relativa a "IMÓVEIS DESAPROPRIADOS" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2463 - REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	DIAGNOSTICAR E REALIZAR REFORMAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, DE FORMA A MODERNIZAR, OTIMIZAR OU ADAPTAR ESSES ESPAÇOS ÀS NOVAS NECESSIDADES, PROPORCIONANDO MAIOR FUNCIONALIDADE E CONFORTO AOS SERVIDORES E MUNICÍPIES.	
Produto:	UNIDADES REFORMADAS	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Meta física relativa a "UNIDADES REFORMADAS" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		849.551,38

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2468 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA POPULAÇÃO, PROPORCIONANDO ESPAÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E A INCLUSÃO SOCIAL.	
Produto:	UNIDADES EM CONSTRUÇÃO	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Meta física relativa a "UNIDADES EM CONSTRUÇÃO" medida em "UNIDADE"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		666.308,53

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA		Inclusão
Ação:	2469 - SISTEMA DE DRENAGEM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REDUZIR ALAGAMENTOS, EROSÕES E DANOS À INFRAESTRUTURA URBANA CAUSADOS POR ÁGUAS PLUVIAIS		
Produto:	SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO OU AMPLIADO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO OU AMPLIADO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.936.589,38

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA		Inclusão
Ação:	2470 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER À POPULAÇÃO ESPAÇOS DE LAZER, CONVÍVIO SOCIAL E CONTATO COM A NATUREZA, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR.		
Produto:	PRAÇAS EM CONSTRUÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "PRAÇAS EM CONSTRUÇÃO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA		Inclusão
Ação:	2471 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA E CICLOVIÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER MELHORIAS NA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA VIÁRIA POR MEIO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO		
Produto:	VIAS PAVIMENTADAS OU REPAVIMENTADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Meta física relativa a "VIAS PAVIMENTADAS OU REPAVIMENTADAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.648.469,90

Total da UO:**14.919.610,18**

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2482 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEURB		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL POR MEIO DO PLANEJAMENTO, DA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E DA ADOÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS, GARANTINDO UMA CIDADE MAIS FUNCIONAL, INCLUSIVA E AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.008.466,45

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2483 - ARBORIZAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A EXPANSÃO DA ÁREA VERDE URBANA.		
Produto:	ÁRVORES PLANTADAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Meta física relativa a "ÁRVORES PLANTADAS" medida em "UNIDADE"			6.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			103.105,66

Total da UO:**6.111.572,11**



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão
Ação:	2484 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAAP	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORMULAR, COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS.	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.960.400,86

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2387 - SANEAMENTO BASICO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE URBANA POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, VISANDO PREVENIR RISCOS À SAÚDE E PROMOVER O EQUILÍBRIO AMBIENTAL.	
Produto:	PLANO UNIFICADO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
Meta física relativa a "PLANO UNIFICADO DE SANEAMENTO AMBIENTAL" medida em "UNIDADE"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.333.327,41

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2412 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA LOCAIS, INCENTIVANDO PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MERCADOS, COM FOCO NA GERAÇÃO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
Produto:	ADESÃO DE COMUNIDADE PESQUEIRA E AGRÍCOLA	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
Meta física relativa a "ADESÃO DE COMUNIDADE PESQUEIRA E AGRÍCOLA" medida em "UNIDADE"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		65.000,00

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2414 - FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DE AÇÕES SISTEMÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS, VISANDO PREVENIR DANOS AO MEIO AMBIENTE E GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Produto:	FISCALIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
Meta física relativa a "FISCALIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS" medida em "UNIDADE"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		90.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2416 - GESTAO DA ORLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR O USO EQUILIBRADO E SUSTENTÁVEL DA ORLA, POR MEIO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E ORDENAMENTO URBANO, CONCILIANDO PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS COSTEIROS COM ATIVIDADES TURÍSTICAS E COMUNITÁRIAS.		
Produto:	AÇÕES REALIZADAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "AÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2485 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ESTIMULAR INICIATIVAS QUE FAVOREÇAM A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, POR MEIO DO INCENTIVO AO USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E DA PROMOÇÃO DE HÁBITOS E PROCESSOS PRODUTIVOS SUSTENTÁVEIS.		
Produto:	AÇÕES REALIZADAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "AÇÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.538.935,27

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2486 - PROTEÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEGER, CONSERVAR E RECUPERAR ÁREAS DE RELEVANTE VALOR AMBIENTAL POR MEIO DA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO EFICAZ DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES.		
Produto:	AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			68.571,64

Programa:	0169 - CARAGUÁ SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2487 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS QUE ESTIMULEM A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		
Produto:	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA		
Meta física relativa a "AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			47.035,48

Total da UO:

8.123.270,66

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2488 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SESEP		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A PRESTAÇÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA INFRAESTRUTURA, O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			14.844.397,60

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA		Inclusão
Ação:	2489 - CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS DE CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA URBANA E ÁREAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE URBANA.		
Produto:	MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS" medida em "M2"			6.113.226,5200
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			61.458.724,57

Programa:	0165 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO URBANA		Inclusão
Ação:	2490 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ESTENDER A COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A NOVAS ÁREAS E PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO MAIS SEGURANÇA, QUALIDADE DE VIDA E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.		
Produto:	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Função:	25 - Energia	Subfunção:	752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
Meta física relativa a "PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em "UNIDADE"			27.117,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			23.500.444,56

Total da UO:

99.803.566,73

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão
Ação:	2491 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS, MATERIAIS, CONTRATOS, DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, LOGÍSTICA E SUPORTE INSTITUCIONAL, PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO ENTRE OS SETORES E A EFETIVIDADE DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.026.543,34

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão
Ação:	2491 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS, MATERIAIS, CONTRATOS, DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, LOGÍSTICA E SUPORTE INSTITUCIONAL, PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO ENTRE OS SETORES E A EFETIVIDADE DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		21.319.035,76

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO	Inclusão
Ação:	2492 - EDUCAÇÃO QUE ACONTECE: REDE VIVA, ATIVA E COMPROMETIDA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO COTIDIANO E QUALIFICADO DA REDE MUNICIPAL, PROMOVENDO A PERMANÊNCIA, APRENDIZAGEM, EQUIDADE E VALORIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DA ATUAÇÃO DOCENTE NAS ESCOLAS QUE OFERECEREM O ENSINO FUNDAMENTAL.	
Produto:	UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM O ENSINO FUNDAMENTAL EM FUNCIONAMENTO REGULAR	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM O ENSINO FUNDAMENTAL EM FUNCIONAMENTO REGULAR" medida em "UNIDADE"		32,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		679.101,50

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO	Inclusão
Ação:	2492 - EDUCAÇÃO QUE ACONTECE: REDE VIVA, ATIVA E COMPROMETIDA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO COTIDIANO E QUALIFICADO DA REDE MUNICIPAL, PROMOVENDO A PERMANÊNCIA, APRENDIZAGEM, EQUIDADE E VALORIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DA ATUAÇÃO DOCENTE NAS ESCOLAS QUE OFERECEREM O ENSINO FUNDAMENTAL.	
Produto:	UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM O ENSINO FUNDAMENTAL EM FUNCIONAMENTO REGULAR	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM O ENSINO FUNDAMENTAL EM FUNCIONAMENTO REGULAR" medida em "UNIDADE"		32,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		198.222.679,57

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2493 - INFÂNCIA QUE TRANSFORMA: EDUCAÇÃO INFANTIL COM DIGNIDADE E AFETO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	EXPANDIR E QUALIFICAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM UNIDADES SEGURAS, ACOLHEDORAS E FORMATIVAS, COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO A EQUIDADE DE OPORTUNIDADES.		
Produto:	UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO REGULAR		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO REGULAR" medida em "UNIDADE"			31,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			363.000,00

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2493 - INFÂNCIA QUE TRANSFORMA: EDUCAÇÃO INFANTIL COM DIGNIDADE E AFETO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	EXPANDIR E QUALIFICAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM UNIDADES SEGURAS, ACOLHEDORAS E FORMATIVAS, COM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO A EQUIDADE DE OPORTUNIDADES.		
Produto:	UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO REGULAR		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO REGULAR" medida em "UNIDADE"			31,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			132.837.988,77

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2494 - MAIS TEMPO, MAIS FUTURO: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM EQUIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	EXPANDIR A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM QUALIDADE E EQUIDADE NA REDE MUNICIPAL, PRIORIZANDO TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ASSEGURANDO CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PEDAGÓGICAS E HUMANAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.		
Produto:	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA" medida em "UNIDADE"			4.402,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.461.045,16

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2495 - LER O MUNDO: FORMAÇÃO LEITORA E ESCRITA PARA TRANSFORMAR VIDAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS LEITORA E ESCRITORA DOS ESTUDANTES, POR MEIO DO ACESSO A ACERVOS DE QUALIDADE, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E DO SUCESSO ESCOLAR.		
Produto:	PERCENTUAL DE ALUNOS COM NÍVEL ADEQUADO DE FLUÊNCIA LEITORA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PERCENTUAL DE ALUNOS COM NÍVEL ADEQUADO DE FLUÊNCIA LEITORA" medida em "PERCENTUAL"			60,6000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			79.900,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2495 - LER O MUNDO: FORMAÇÃO LEITORA E ESCRITA PARA TRANSFORMAR VIDAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS LEITORA E ESCRITORA DOS ESTUDANTES, POR MEIO DO ACESSO A ACERVOS DE QUALIDADE, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E DO SUCESSO ESCOLAR.		
Produto:	PERCENTUAL DE ALUNOS COM NÍVEL ADEQUADO DE FLUÊNCIA LEITORA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PERCENTUAL DE ALUNOS COM NÍVEL ADEQUADO DE FLUÊNCIA LEITORA" medida em "PERCENTUAL"			60,6000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			33.250,00

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2496 - CIDADANIA NA ESCOLA: EDUCAÇÃO PARA A VIDA, A DEMOCRACIA E O MUNDO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER A FORMAÇÃO CIDADÃ, ÉTICA, AMBIENTAL E CULTURAL DOS ESTUDANTES, POR MEIO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE ARTICULEM CURRÍCULO, TERRITÓRIO, DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO ATIVA, AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E COLETIVO.		
Produto:	NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES EM PROJETOS		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES EM PROJETOS" medida em "UNIDADE"			62.060,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			309.182,64

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2496 - CIDADANIA NA ESCOLA: EDUCAÇÃO PARA A VIDA, A DEMOCRACIA E O MUNDO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER A FORMAÇÃO CIDADÃ, ÉTICA, AMBIENTAL E CULTURAL DOS ESTUDANTES, POR MEIO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE ARTICULEM CURRÍCULO, TERRITÓRIO, DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO ATIVA, AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E COLETIVO.		
Produto:	NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES EM PROJETOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES EM PROJETOS" medida em "UNIDADE"			62.060,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			209.121,87

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2497 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM INCLUSÃO E DIGNIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIAR, QUALIFICAR E REGULAMENTAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A PLENA INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, COM EQUIDADE, RESPEITO E GARANTIA DO DIREITO À APRENDIZAGEM.		
Produto:	NÚMERO DE PROFESSORES ATUANTES		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE PROFESSORES ATUANTES" medida em "UNIDADE"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.008.250,89

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2498 - CUIDAR DE QUEM ENSINA: VALORIZAÇÃO E BEM-ESTAR DOCENTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DESENVOLVER POLÍTICAS ESTRUTURADAS E CONTÍNUAS DE VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO SUA SAÚDE, QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL COMO AGENTES TRANSFORMADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
Produto:	AÇÕES IMPLEMENTADAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "AÇÕES IMPLEMENTADAS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			217.000,00

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2499 - EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI: ESPAÇOS DE FUTURO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REQUALIFICAR, AMPLIAR E CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS EDUCACIONAIS INOVADORES, GARANTINDO CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, INCLUSIVAS E ACOLHEDORAS, QUE FAVOREÇAM O APRENDIZADO, A PERMANÊNCIA E O BEM-ESTAR DE TODOS NO PROCESSO EDUCATIVO.		
Produto:	NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS." medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			604.450,34

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2499 - EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI: ESPAÇOS DE FUTURO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REQUALIFICAR, AMPLIAR E CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS EDUCACIONAIS INOVADORES, GARANTINDO CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, INCLUSIVAS E ACOLHEDORAS, QUE FAVOREÇAM O APRENDIZADO, A PERMANÊNCIA E O BEM-ESTAR DE TODOS NO PROCESSO EDUCATIVO.		
Produto:	NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS." medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			571.201,94

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2499 - EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI: ESPAÇOS DE FUTURO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REQUALIFICAR, AMPLIAR E CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS EDUCACIONAIS INOVADORES, GARANTINDO CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, INCLUSIVAS E ACOLHEDORAS, QUE FAVOREÇAM O APRENDIZADO, A PERMANÊNCIA E O BEM-ESTAR DE TODOS NO PROCESSO EDUCATIVO.		
Produto:	NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS." medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.205.502,79

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2499 - EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI: ESPAÇOS DE FUTURO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REQUALIFICAR, AMPLIAR E CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS EDUCACIONAIS INOVADORES, GARANTINDO CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, INCLUSIVAS E ACOLHEDORAS, QUE FAVOREÇAM O APRENDIZADO, A PERMANÊNCIA E O BEM-ESTAR DE TODOS NO PROCESSO EDUCATIVO.		
Produto:	NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE UNIDADES REFORMADAS OU AMPLIADAS." medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			571.201,94

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2500 - EDUCAÇÃO QUE INOVA: CRIATIVIDADE E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	TRANSFORMAR O AMBIENTE EDUCACIONAL POR MEIO DA INOVAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO, PROMOVENDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CRIATIVAS E TECNOLÓGICAS QUE POTENCIALIZEM A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES E QUALIFIQUEM A GESTÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL.		
Produto:	NÚMERO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS IMPLEMENTADAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS IMPLEMENTADAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			856.967,02

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2501 - TRANSPORTE ESCOLAR HUMANIZADO: MOBILIDADE COM SEGURANÇA E ACESSO À EDUCAÇÃO.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO, SEGURO E CONTÍNUO PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, POR MEIO DA REESTRUTURAÇÃO DA FROTA, AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO E ADOÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA.		
Produto:	VEÍCULOS MANTIDOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "VEÍCULOS MANTIDOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR." medida em "UNIDADE"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.075.263,10

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO		Inclusão
Ação:	2501 - TRANSPORTE ESCOLAR HUMANIZADO: MOBILIDADE COM SEGURANÇA E ACESSO À EDUCAÇÃO.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO, SEGURO E CONTÍNUO PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, POR MEIO DA REESTRUTURAÇÃO DA FROTA, AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO E ADOÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA.		
Produto:	VEÍCULOS MANTIDOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "VEÍCULOS MANTIDOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR." medida em "UNIDADE"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			915.216,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2502 - EDUCAÇÃO QUE NUTRE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	REESTRUTURAR E FORTALECER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, SEGURAS E ATRATIVAS, COM VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR LOCAL E ESTÍMULO À AGRICULTURA FAMILIAR.	
Produto:	NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DE VALORES NUTRICIONAIS ADEQUADOS.	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DE VALORES NUTRICIONAIS ADEQUADOS." medida em "UNIDADE"		12.060.800,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		33.412.368,70

Programa:	0168 - CONSTRUINDO O FUTURO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2503 - APRENDER A QUALQUER TEMPO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM DIGNIDADE	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	REESTRUTURAR E AMPLIAR A OFERTA DE EJA NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO SEU CARÁTER INCLUSIVO, INTERGERACIONAL E EMANCIPADOR, ARTICULANDO CURRÍCULO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA.	
Produto:	MATRÍCULA MANTIDA	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "MATRÍCULA MANTIDA" medida em "UNIDADE"		150,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.035.448,03

Total da UO:

418.013.719,36

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2504 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SETUR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ESTRUTURAR, QUALIFICAR E PROMOVER O TURISMO COMO VETOR ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INCLUSÃO PRODUTIVA, VALORIZAÇÃO CULTURAL E SUSTENTABILIDADE, INTEGRANDO SEUS SEGMENTOS COM FOCO EM INOVAÇÃO, GESTÃO COMPARTILHADA E VOCAÇÃO TERRITORIAL.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.322.419,95

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2505 - PROMOÇÃO, EXPERIÊNCIA E EVENTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSOLIDAR CARAGUATATUBA COMO DESTINO TURÍSTICO DE REFERÊNCIA NACIONAL, PROMOVENDO EXPERIÊNCIAS AUTÊNTICAS E DIVERSIFICADAS DURANTE TODO O ANO, COM VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS CULTURAIS, NATURAIS E NÁUTICOS.		
Produto:	TAXA DE OCUPAÇÃO EM MEIOS DE HOSPEDAGEM		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "TAXA DE OCUPAÇÃO EM MEIOS DE HOSPEDAGEM" medida em "PERCENTUAL"			45,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			984.232,97

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2506 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E EMPREENDEDORAS NO SETOR DE TURISMO, AMPLIAR A FORMALIZAÇÃO E A INCLUSÃO PRODUTIVA, POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROGRAMAS DE FOMENTO À EMPREGABILIDADE E AOS PEQUENOS NEGÓCIOS		
Produto:	NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS FORMALIZADOS NO CADASTUR		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	333 - Empregabilidade
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS FORMALIZADOS NO CADASTUR" medida em "UNIDADE"			350,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2507 - PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CONSOLIDAR UMA GESTÃO ESTRATÉGICA, EFICIENTE E INTEGRADA DO TURISMO, COM BASE EM PLANEJAMENTO TÉCNICO, GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL FORTALECIDA, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR.		
Produto:	ETAPAS CONCLUÍDAS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "ETAPAS CONCLUÍDAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2508 - INFRAESTRUTURA, ORDENAMENTO E INOVAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	QUALIFICAR OS ESPAÇOS TURÍSTICOS E NÁUTICOS DA CIDADE, GARANTIR O ORDENAMENTO DAS ATIVIDADES E FOMENTAR A INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, PROMOVEDO ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA PARA MORADORES E VISITANTES.		
Produto:	SATISFAÇÃO DO TURISTA COM A INFRAESTRUTURA		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "SATISFAÇÃO DO TURISTA COM A INFRAESTRUTURA" medida em "PERCENTUAL"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			240.000,00

Total da UO:**3.975.652,92**

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Inclusão
Ação:	2509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SESAU	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CONTÍNUO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.	
Produto:	SECRETARIA MANTIDA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		56.990.930,96

Programa:	0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA	Inclusão
Ação:	2510 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ASSEGURAR O ACESSO CONTÍNUO E RACIONAL AOS MEDICAMENTOS, COM USO SEGURO E EFICIENTE, INTEGRANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ÀS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	
Produto:	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS" medida em "UNIDADE"		30.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		6.725.118,00

Programa:	0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA	Inclusão
Ação:	2511 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SUS, PROMOVENDO A SAÚDE E PREVENINDO AGRAVOS.	
Produto:	UNIDADES MANTIDAS	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "UNIDADES MANTIDAS" medida em "UNIDADE"		13,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		46.465.416,00

Programa:	0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA	Inclusão
Ação:	2512 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANter a INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE EM PLENO FUNCIONAMENTO COM AÇÕES REGULARES DE MANUTENÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO A USUÁRIOS E TRABALHADORES.	
Produto:	INTERVENÇÃO E MANUTENÇÃO REALIZADAS	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "INTERVENÇÃO E MANUTENÇÃO REALIZADAS" medida em "UNIDADE"		78,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.366.835,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA		Inclusão
Ação: 2513 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER ÀS DEMANDAS REPRIMIDAS POR CONSULTAS, EXAMES E TERAPIAS ESPECIALIZADAS, BEM COMO REDUZIR FILAS E TEMPO DE ESPERA PARA ACESSO A ESPECIALISTAS E GARANTIR RESPOSTA RÁPIDA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU).	
Produto:	PROCEDIMENTO REALIZADO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "PROCEDIMENTO REALIZADO" medida em "UNIDADE"		300.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		136.770.314,20

Programa: 0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA		Inclusão
Ação: 2514 - TRANSPORTE DE PACIENTES – ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ASSEGURAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DE TRANSPORTE ADEQUADO, SEGURO E EFICAZ, PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO.	
Produto:	PESSOA ATENDIDA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "PESSOA ATENDIDA" medida em "UNIDADE"		70.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.711.359,20

Programa: 0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA		Inclusão
Ação: 2515 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS À SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORTALECER A CAPACIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR, DETECTAR E RESPONDER RAPIDAMENTE AOS RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
Produto:	COBERTURA VACINAL	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "COBERTURA VACINAL" medida em "PERCENTUAL"		95,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.735.318,54

Programa: 0171 - VALORIZAÇÃO DA VIDA		Inclusão
Ação: 2516 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	REDUZIR OS RISCOS SANITÁRIOS E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CARAGUATATUBA POR MEIO DE AÇÕES REGULATÓRIAS, EDUCATIVAS E FISCALIZATÓRIAS EFICAZES.	
Produto:	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "FISCALIZAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"		300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.457.474,56

Total da UO:

257.222.766,46

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2517 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEGOV		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	COORDENAR E INTEGRAR AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, PROMOVENDO O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE AS SECRETARIAS E FORTALECENDO A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.191.794,60

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2518 - CIDADE EMPREENDEDORA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO COMO INSTRUMENTO DE GERAÇÃO DE RENDA, INCLUSÃO PRODUTIVA E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL.		
Produto:	EMPREENDEDOR APOIADO		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "EMPREENDEDOR APOIADO" medida em "UNIDADE"			2.750,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			56.275,32

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2519 - PROMOÇÃO COMERCIAL E VISIBILIDADE PARA NEGÓCIOS LOCAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CRIAR OPORTUNIDADES DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS, FORTALECENDO A IDENTIDADE ECONÔMICA E CULTURAL DA CIDADE.		
Produto:	FEIRA E EVENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL PARA PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "FEIRA E EVENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL PARA PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS" medida em "UNIDADE"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			59.523,70

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2520 - FORMAÇÃO PARA O FUTURO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIAR O ACESSO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA EM ÁREAS COM DEMANDA REAL DE MERCADO, FORTALECENDO A EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA.		
Produto:	PESSOA CAPACITADA EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS EM PARCERIA		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "PESSOA CAPACITADA EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS EM PARCERIA" medida em "UNIDADE"			150,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			72.160,88

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:	0170 - CARAGUÁ EMPREENDEDORA		Inclusão
Ação:	2521 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIAR OS INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E TÉCNICA COM ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E PARLAMENTARES		
Produto:	REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL" medida em "UNIDADE"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.300,00

Total da UO:

2.480.054,50

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2522 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEHAB		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES HABITACIONAIS E DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.669.722,70

Programa:	0172 - VIVER BEM		Inclusão
Ação:	2523 - GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER O ACESSO À MORADIA DIGNA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS VOLTADOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
Produto:	PROJETO ELABORADO		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "PROJETO ELABORADO" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0172 - VIVER BEM		Inclusão
Ação:	2524 - GESTÃO TERRITORIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REGULARIZAR A PERMANÊNCIA DE MORADORES DE ÁREAS URBANAS OCUPADAS IRREGULARMENTE PARA FINS DE MORADIA E, CONJUNTAMENTE, PROMOVER MELHORIAS NO AMBIENTE URBANO E NA QUALIDADE DE VIDA DO ASSENTAMENTO.		
Produto:	MATRÍCULA IMOBILIÁRIA EMITIDA		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		
Meta física relativa a "MATRÍCULA IMOBILIÁRIA EMITIDA" medida em "UNIDADE"			500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Total da UO:**2.889.722,70**



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2525 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPEDI		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.596.842,04

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2526 - LAR MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR E EXPANDIR A REDE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO GARANTIR SEUS DIREITOS, PROMOVER O BEM-ESTAR E OFERECER ACOlhIMENTO ADEQUADO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS.		
Produto:	VAGA OFERTADA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "VAGA OFERTADA" medida em "UNIDADE"			142,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.726.035,00

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2527 - REABILITA CARAGUÁ		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A PLENA OPERAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PROJETO "EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA - ACALETO", OFERECENDO SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE ATÉ 200 INDIVÍDUOS.		
Produto:	PRATICANTE ATENDIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "PRATICANTE ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.432.500,00

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2528 - CARAGUÁ INCLUSIVA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR MEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.		
Produto:	PROJETO ATENDIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO		
Meta física relativa a "PROJETO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			11,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.038.750,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2529 - CARAGUÁ ACESSÍVEL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FOMENTAR A INCLUSÃO E AUTONOMIA DA PCD AMPLIANDO O ACESSO À COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, MOBILIDADE, GARANTINDO SEUS DIREITOS E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE.	
Produto:	PROJETO ATENDIDO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
Meta física relativa a "PROJETO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		340.000,00

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2530 - CELEBRA CARAGUÁ DIVERSA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	CELEBRAR O DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA RECONHECER E INCENTIVAR PRÁTICAS INCLUSIVAS, PROMOVENDO O RESPEITO E A VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, ESPECIALMENTE NO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA (1º DE OUTUBRO).	
Produto:	PROJETO REALIZADO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
Meta física relativa a "PROJETO REALIZADO" medida em "UNIDADE"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		105.000,00

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2531 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	SUBSIDIAR OS PROJETOS E AÇÕES QUE PROMOVAM OS DIREITOS E A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.	
Produto:	FUNDO MANTIDO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.226.488,52

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2532 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	SUBSIDIAR OS PROJETOS E AÇÕES QUE PROMOVAM OS DIREITOS E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO.	
Produto:	FUNDO MANTIDO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26.816,53

Total da UO:

17.492.432,09

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2153 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	INFORMAR, EDUCAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE SOCIAL.		
Produto:	PEÇAS PUBLICITÁRIAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
Meta física relativa a "PEÇAS PUBLICITÁRIAS" medida em "UNIDADE"			317,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2533 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECOM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORMULAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA, PROMOVENDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, A ARTICULAÇÃO COM A IMPRENSA E O SUPORTE INFORMATIVO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.337.104,92

Total da UO:**4.337.104,92**



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2534 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, EFICIENTE E ORGANIZADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMAS, POR MEIO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, PATRIMONIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, GARANTINDO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			18.745.006,73

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2535 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - FMDCA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE DOS RECURSOS DO FMDCA, ASSEGURANDO A ADEQUADA APLICAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A PROTEÇÃO, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			241.496,82

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2548 - PROMOÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE E DE FORMA SAUDÁVEL, PROMOVENDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS DA POPULAÇÃO E CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO.		
Produto:	ATENDIMENTO EXECUTADO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO EXECUTADO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL" medida em "UNIDADE"			400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			241.622,53

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2536 - PROCADSUAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORTALECER A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.	
Produto:	FAMÍLIA ATENDIDA PELA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "FAMÍLIA ATENDIDA PELA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO" medida em "UNIDADE"		10.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		15.457,41

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2537 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA POR MEIO DE AÇÕES INTERSETORIAIS NO ÂMBITO DO SUAS.	
Produto:	GESTANTE E CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "GESTANTE E CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA" medida em "UNIDADE"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		129.600,00

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2538 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.	
Produto:	FAMÍLIA CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO E/OU BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "FAMÍLIA CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO E/OU BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA" medida em "UNIDADE"		9.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		354.141,12

Programa: 0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação: 2539 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR O ACESSO OPORTUNO, EQUITATIVO E HUMANIZADO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU EMERGÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL.	
Produto:	BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO" medida em "UNIDADE"		22.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.806.925,04

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2540 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS E O FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO PROMOVENDO O BEM-ESTAR E A INCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.		
Produto:	FAMÍLIA E INDIVÍDUO ATENDIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FAMÍLIA E INDIVÍDUO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			18.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.125.019,11

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REDUZIR AS VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, GARANTINDO A PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL E NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA.		
Produto:	FUNDO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			163.282,76

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2542 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APRIMORAR A GESTÃO, O PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS.		
Produto:	PLANO ELABORADO E APROVADO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "PLANO ELABORADO E APROVADO" medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2543 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIANDO SUAS AÇÕES PARA QUE EXERÇA PLENAMENTE O PAPEL DE INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.		
Produto:	REUNIÕES REALIZADAS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "REUNIÕES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2544 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR ATENÇÃO ESPECIALIZADA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO A RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS, GARANTIA DE DIREITOS, PROTEÇÃO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA, RESPEITANDO A DIGNIDADE HUMANA.		
Produto:	FAMÍLIA/INDIVÍDUO ATENDIDO E/OU ACOMPANHADO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "FAMÍLIA/INDIVÍDUO ATENDIDO E/OU ACOMPANHADO" medida em "UNIDADE"			14.800,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.918.503,69

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2545 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A EXECUÇÃO EFICAZ, TRANSPARENTE E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO SUAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À AMPLIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS.		
Produto:	EMENDAS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADAS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "EMENDAS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADAS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2546 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO SEUS DIREITOS E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.		
Produto:	VAGA OFERECIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "VAGA OFERECIDA" medida em "UNIDADE"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			768.462,20

Programa:	0167 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS		Inclusão
Ação:	2547 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A PROTEÇÃO, O ACOLHIMENTO E O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES EXTREMAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, RESPEITANDO SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS.		
Produto:	VAGA OFERECIDA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "VAGA OFERECIDA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" medida em "UNIDADE"			45,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.232.666,68

Total da UO: 30.892.184,09

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2549 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECEP		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO, COM INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.018.145,98

Programa:	0173 - CIDADE SAUDÁVEL		Inclusão
Ação:	2550 - ESPAÇOS QUE TRANSFORMAM		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, REEQUIPAR E QUALIFICAR ESPAÇOS ESPORTIVOS JÁ EXISTENTES		
Produto:	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Meta física relativa a "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			201.200,00

Programa:	0173 - CIDADE SAUDÁVEL		Inclusão
Ação:	2551 - ESPORTES EM AÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ORGANIZAR EVENTOS ESPORTIVOS QUE PROMOVAM A PARTICIPAÇÃO POPULAR E A VISIBILIDADE DO ESPORTE LOCAL.		
Produto:	EVENTO REALIZADO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Meta física relativa a "EVENTO REALIZADO" medida em "UNIDADE"			52,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.233.393,20

Programa:	0173 - CIDADE SAUDÁVEL		Inclusão
Ação:	2552 - MOVA-SE, ESPORTES E RECREAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	AMPLIAÇÃO DE ACESSO E A PARTICIPAÇÃO EM ESPORTES EM DIFERENTES REGIÕES DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO BENEFÍCIOS FÍSICOS, SOCIAIS E EMOCIONAIS A UM NÚMERO CADA VEZ MAIOR DE PESSOAS COM DIFERENTES CAPACIDADES.		
Produto:	PESSOA INSCRITA NAS MODALIDADES ESPORTIVAS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Meta física relativa a "PESSOA INSCRITA NAS MODALIDADES ESPORTIVAS" medida em "UNIDADE"			11.374,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.614.418,40

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Programa:	0173 - CIDADE SAUDÁVEL		Inclusão
Ação:	2553 - ATLETAS EM FOCO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OFERECER APOIO A ATLETAS E EQUIPES LOCAIS COM PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS, INSCRIÇÃO EM CAMPEONATOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE UNIFORME E BOLSA ATLETA.		
Produto:	ATLETA DE RENDIMENTO BENEFICIADO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Meta física relativa a "ATLETA DE RENDIMENTO BENEFICIADO" medida em "UNIDADE"			695,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			806.002,00

Total da UO:

11.873.159,58

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2422 - INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ASSEGURAR ACESSO FÁCIL, EFICIENTE E TRANSPARENTE A TODOS, MELHORANDO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OTIMIZANDO OS PROCESSOS INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Produto:	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
Meta física relativa a "SATISFAÇÃO DO USUÁRIO" medida em "PERCENTUAL"			90,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.914.197,09

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2554 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA STII		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO MUNICIPAL, ASSEGURANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SEGURANÇA DOS DADOS E SISTEMAS, COM FOCO NA EFICIÊNCIA E INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.867.261,31

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2555 - DIGITALIZA CARAGUA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS GARANTINDO ACESSO GRATUITO A COMPUTADORES E INTERNET EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, REDUZINDO A DESIGUALDADE DIGITAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECENDO A CIDADANIA DIGITAL ENTRE OS CARAGUATATUBENSES.		
Produto:	ACESSO GRATUITO À INTERNET E SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
Meta física relativa a "ACESSO GRATUITO À INTERNET E SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL" medida em "UNIDADE"			6.825,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.980,83

Total da UO:**4.787.439,23**



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SESMOB		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E FISCALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PARA GARANTIR A MOBILIDADE URBANA, A ORDEM E A PROTEÇÃO DO CIDADÃO NO MUNICÍPIO.		
Produto:	SECRETARIA MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "SECRETARIA MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.664.460,80

Programa:	0174 - MOBILIDADE URBANA		Inclusão
Ação:	2557 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E SEGURA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O DESLOCAMENTO EFICIENTE E INCLUSIVO DE PESSOAS E BENS COM TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA VIÁRIA E PROMOVENDO AMBIENTES URBANOS MAIS SAUDÁVEIS E HABITÁVEIS DE CARAGUATATUBA.		
Produto:	TRANSPORTES COLETIVOS EM OPERAÇÃO		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	127 - Ordenamento Territorial
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "TRANSPORTES COLETIVOS EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"			55,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			29.898.435,81

Programa:	0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA		Inclusão
Ação:	2558 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEGER OS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DE CARAGUATATUBA, ALÉM DO POLICIAMENTO OSTENSIVO FARDADO E O DESEMPENHO DE OUTRAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS EM SEU DIPLOMA LEGAL, SENDO COMPOSTA POR PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM CARREIRA.		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.543.935,61

Programa:	0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA		Inclusão
Ação:	2559 - SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	COORDENAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS E RECUPERATIVAS RELACIONADAS À DEFESA CIVIL; ALÉM DE INTERAGIR E COOPERAR COM ORGANISMOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ESFERAS REGIONAL, ESTADUAL E FEDERAL.		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			789.509,13

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Programa:	0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA		Inclusão
Ação:	2560 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROTEGER O CIDADÃO E O PATRIMÔNIO MUNICIPAL, GARANTINDO A ORDEM PÚBLICA E A SEGURANÇA ATRAVÉS DE AÇÕES PREVENTIVAS, COLABORAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E PROGRAMAS EDUCATIVOS QUE PROMOVAM A CULTURA DE PAZ.		
Produto:	CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO" medida em "UNIDADE"			765,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.570.000,00

Programa:	0175 - CARAGUÁ MAIS SEGURA		Inclusão
Ação:	2561 - OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APOIAR E COOPERAR COM O CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ORGANISMOS DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, EM ESFERA REGIONAL, ESTADUAL E FEDERAL, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.		
Produto:	UNIDADE MANTIDA		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			598.075,40

Total da UO:

53.064.416,75

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RESERVA DE CONTIGENCIA

Programa:	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	GARANTIR RECURSOS PARA CONTINGÊNCIAS		
Produto:	NÃO APLICÁVEL		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Meta física relativa a "NÃO APLICÁVEL" medida em "NÃO APLICÁVEL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.750.445,98

Total da UO:

20.750.445,98

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CARAGUAPREV

Programa: 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS		Inclusão
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		✓ Alteração
Tipo: Reserva de contingência		
Finalidade: GARANTIR RECURSOS PARA CONTINGÊNCIAS		
Produto: NÃO APLICÁVEL		
Função: 99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 997 - Reserva de Contingência para o RPPS	
Un. Exec. 03.21.01 - CARAGUAPREV		
Meta física relativa a "NÃO APLICÁVEL" medida em "NÃO APLICÁVEL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		64.260.000,00

Programa: 0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação: 2073 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
Produto: SERVIDORES BENEFICIADOS		
Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Un. Exec. 03.21.01 - CARAGUAPREV		
Meta física relativa a "SERVIDORES BENEFICIADOS" medida em "UNIDADE"		1.086,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		103.400.000,00

Programa: 0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação: 2465 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARAGUAPREV		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade: GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO CARAGUAPREV E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES		
Produto: UNIDADE MANTIDA		
Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Un. Exec. 03.21.01 - CARAGUAPREV		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		9.700.000,00

Total da UO:	177.360.000,00
---------------------	-----------------------

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2472 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDACC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A CONTINUIDADE, A QUALIDADE E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA FUNDACC, ASSEGURANDO UMA GESTÃO EFICIENTE DOS PROJETOS, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, A MEDIAÇÃO COM O PÚBLICO E A PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA		
Produto:	UNIDADE DE APOIO MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE DE APOIO MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.710.000,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2473 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TEATRO MÁRIO COVAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A PRESERVAÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL COMO ESPAÇO PÚBLICO DE REFERÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA ARTE, DA CULTURA E DA CIDADANIA		
Produto:	PÚBLICO ATENDIDO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PÚBLICO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			55.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			180.000,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2474 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO POLO CULTURAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E O ACESSO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA INFRAESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DO MUSEU, INCLUINDO SUA RESERVA TÉCNICA E VIDEOTECA		
Produto:	VISITANTES		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "VISITANTES" medida em "UNIDADE"			20.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			175.000,00

Programa:	0164 - EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO		Inclusão
Ação:	2475 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS OFICINAS CULTURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O ACESSO ÀS OFICINAS CULTURAIS, PROMOVENDO A INCLUSÃO, EXPRESSÃO CRIATIVA E FORTALECIMENTO DAS IDENTIDADES CULTURAIS LOCAIS, BEM COMO QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, ASSEGURANDO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO.		
Produto:	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA" medida em "UNIDADE"			11,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			800.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA

Programa:	0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2476 - FORMAÇÃO CULTURAL DE CORPOS ESTÁVEIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER SUPORTE TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A BANCA CARLOS GOMES, ÁGUA VIVA CORAL E ORQUESTRA JOVEM		
Produto:	PÚBLICO ATENDIDO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PÚBLICO ATENDIDO" medida em "UNIDADE"			80,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			920.000,00

Programa:	0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2477 - FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER O ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM COM EQUIDADE E QUALIDADE NAS OFICINAS CULTURAIS, AMPLIANDO CURSOS, VALORIZANDO PROFISSIONAIS E MODERNIZANDO A INFRAESTRUTURA		
Produto:	PROJETOS CULTURAIS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PROJETOS CULTURAIS" medida em "UNIDADE"			85,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.700.000,00

Programa:	0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2478 - VALORIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS LOCAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO A AÇÕES DE FOMENTO E FRUIÇÃO DA CULTURA		
Produto:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS" medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.300.000,00

Programa:	0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2479 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA E FESTEJOS POPULARES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PRESERVAR, VALORIZAR E PROMOVER AS EXPRESSÕES CULTURAIS DE VALOR HISTÓRICO E IMATERIAL DAS COMUNIDADES LOCAIS, COM ATENÇÃO ESPECIAL À CULTURA TRADICIONAL CAIÇARA		
Produto:	FESTAS POPULARES REALIZADAS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "FESTAS POPULARES REALIZADAS" medida em "UNIDADE"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			225.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA

Programa:	0166 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		Inclusão
Ação:	2480 - INCENTIVO AO FOMENTO CULTURAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER A SUSTENTABILIDADE DAS INICIATIVAS CULTURAIS, POR MEIO DE FOMENTO À MANUTENÇÃO DA CULTURA LOCAL, DESTACANDO O REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E OUTRAS FORMAS DE RECURSOS.		
Produto:	PREMIAÇÕES CULTURAIS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
Meta física relativa a "PREMIAÇÕES CULTURAIS" medida em "UNIDADE"			55,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.390.917,51

Total da UO:	18.400.917,51
--------------	---------------

TOTAL LDO 2027:	1.381.474.074,13
-----------------	------------------



CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Anexo III

Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Exercício de 2027

R\$ 1,00

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.208.514.074,13	1.162.032.763,59	0,030	99,0100	1.251.649.576,86	1.161.128.035,23	0,030	95,6000	1.295.457.312,05	1.161.128.035,24	0,030	92,3600
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.178.693.479,69	1.133.359.115,09	0,030	96,5700	1.220.740.530,72	1.132.454.386,73	0,030	93,2400	1.263.466.449,29	1.132.454.386,72	0,030	90,0800
Receitas Primárias Correntes	1.157.386.974,23	1.112.872.090,61	0,030	94,8200	1.198.656.337,81	1.111.967.362,25	0,030	91,5500	1.240.609.309,62	1.111.967.362,23	0,030	88,4600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.026.584,75	361.564.023,80	0,010	30,8100	389.751.555,10	361.564.023,80	0,010	29,7400	403.392.859,52	361.564.023,80	0,010	28,7400
Transferências Correntes	740.022.639,10	711.560.229,90	0,020	60,6300	766.058.204,42	710.655.501,52	0,020	58,5400	792.870.241,57	710.655.501,52	0,020	56,5600
Demais Receitas Primárias Correntes	41.337.750,38	39.747.836,90	0,000	3,3900	42.846.578,29	39.747.836,92	0,000	3,2700	44.346.208,53	39.747.836,92	0,000	3,1600
Receitas Primárias de Capital	21.306.505,46	20.487.024,48	0,000	1,7500	22.084.192,91	20.487.024,48	0,000	1,6900	22.857.139,67	20.487.024,49	0,000	1,6300
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.106.444.585,35	1.063.889.024,37	0,030	90,6500	1.145.653.168,65	1.062.797.477,32	0,020	87,5200	1.185.247.078,16	1.062.797.477,32	0,020	84,5600
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.049.210.196,49	1.008.855.958,16	0,020	85,9600	1.086.129.404,24	1.007.578.578,28	0,020	82,9900	1.123.342.363,17	1.006.860.124,92	0,020	80,1900
Despesas Primárias Correntes	987.881.165,83	949.885.736,38	0,020	80,9300	1.027.168.044,50	952.881.409,79	0,020	78,1400	1.068.164.231,54	957.403.594,67	0,020	75,5000
Pessoal e Encargos Sociais	461.095.027,59	443.360.603,45	0,010	37,7800	479.405.229,33	444.733.783,56	0,010	36,4700	498.543.700,67	446.848.431,25	0,010	35,2400
Outras Despesas Correntes	526.786.138,24	506.525.132,92	0,010	43,1600	547.762.815,17	508.147.626,24	0,010	41,6700	569.620.530,87	510.555.123,42	0,010	40,2600
Despesas Primárias de Capital	40.578.584,68	39.017.869,89	0,000	3,3200	37.380.895,92	34.677.442,50	0,000	3,2100	32.734.449,26	29.340.130,62	0,000	3,1000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	88.806.901,00	85.391.250,96	0,000	7,2800	92.048.352,89	85.391.250,96	0,000	7,0200	95.270.045,24	85.391.250,96	0,000	6,7900
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	55.406.901,00	53.275.866,35	0,000	4,5400	57.429.252,89	53.275.866,35	0,000	4,3800	59.439.276,74	53.275.866,35	0,000	4,2300
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	176.632.191,66	169.838.645,83	0,000	14,4700	182.954.571,97	169.722.969,28	0,000	13,9700	189.357.981,98	169.722.969,28	0,000	13,5000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	174.688.959,65	167.970.153,51	0,000	14,3100	180.941.783,82	167.855.749,58	0,000	13,8200	187.274.746,25	167.855.749,58	0,000	13,3500
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	129.483.283,20	124.503.156,93	0,000	10,6100	134.611.126,48	124.875.808,45	0,000	10,2400	140.124.086,12	125.594.261,80	0,000	9,9000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.201.224,55	9.808.869,77	0,000	0,8400	11.098.595,55	10.295.925,22	0,000	0,8100	12.288.616,61	11.014.378,57	0,000	0,7800
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	29.820.594,44	28.673.648,50	0,000	2,4400	30.909.046,14	28.673.648,50	0,000	2,3600	31.990.862,76	28.673.648,50	0,000	2,2800
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	203.860.664,96	196.019.870,15	0,000	16,7000	205.642.550,97	190.770.112,96	0,000	16,1300	202.598.735,50	181.590.755,25	0,000	15,5800
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-92.900.301,27	-89.327.212,76	0,000	-7,6100	-102.175.732,87	-94.786.200,67	0,000	-7,3500	-116.209.461,76	-104.159.405,92	0,000	-7,1000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-19.583.983,08	-18.830.752,97	0,000	-1,6000	-9.275.431,60	-8.604.615,76	0,000	-1,5500	-14.033.728,89	-12.578.535,70	0,000	-1,5000

Fonte: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento, FUNDACC, CaraguáPrev, Fundação Seade e Banco Central do Brasil

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Parâmetros				2027	2028	2029
PIB Nominal (R\$)				4.289.506.892.320,00	4.446.073.893.889,68	4.601.686.480.175,82
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)				1.220.614.469,67	1.264.191.636,84	1.308.438.344,12



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2025	% PIB	% RCL	2025	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.740.623,00	0,030	105,3900	1.343.553.929,98	0,040	117,8300	141.813.306,98	11,80
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.178.809.874,00	0,030	103,3800	1.320.190.522,37	0,040	115,7800	141.380.648,37	11,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.129.629.465,00	0,030	99,0600	1.158.237.372,39	0,030	101,5700	28.607.907,39	2,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.054.464.465,00	0,030	92,4700	1.087.298.964,12	0,030	95,3500	32.834.499,12	3,11
Receita Total (COM FONTES RPPS)	55.516.912,00	0,000	4,8700	161.503.340,95	0,000	14,1600	105.986.428,95	190,91
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	39.216.912,00	0,000	3,4400	103.232.432,26	0,000	9,0500	64.015.520,26	163,23
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	118.139.451,00	0,000	10,3600	0,00	0,000	0,0000	-118.139.451,00	-100,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	116.640.451,00	0,000	10,2300	78.265.975,49	0,000	6,8600	-38.374.475,51	-32,90
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	124.345.409,00	0,000	10,9000	232.891.558,25	0,010	20,4200	108.546.149,25	87,29
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	46.921.870,00	0,000	4,1100	257.858.015,02	0,010	22,6100	210.936.145,02	449,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	214.334.725,18	0,010	18,8000	204.471.510,84	0,010	17,9300	-9.863.214,34	-4,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-47.276.673,05	0,000	-4,1500	-29.048.053,95	0,000	-2,5500	18.228.619,10	-38,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-207.364.552,73	-0,010	-18,1900	238.939.497,28	0,010	20,9500	446.304.050,01	-215,23

Fonte: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento, FUNDACC, CaraguaPrev, Fundação Seade e Banco Central do Brasil

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Parâmetros	2025	
	Previsto	Realizado
PIB Nominal (R\$)	3.570.000.000.000,00	4.601.686.480.175,82
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.140.291.931,00	1.301.808.036,21



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Exercício de 2027
R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.288.441.912,00	1.201.740.623,00	-6,73	1.540.090.698,05	28,16	1.208.514.074,13	-21,53	1.251.649.576,86	3,57	1.295.457.312,05	3,50	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.182.150.572,00	1.178.809.874,00	-0,28	1.522.072.511,81	29,12	1.178.693.479,69	-22,56	1.220.740.530,72	3,57	1.263.466.448,29	3,50	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.222.742.019,77	1.129.629.465,00	-7,62	1.465.432.871,42	29,73	1.106.444.585,35	-24,50	1.145.653.168,65	3,54	1.185.247.078,16	3,46	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.169.655.418,37	1.054.464.465,00	-9,85	1.394.330.479,77	32,23	1.049.210.196,49	-24,75	1.086.129.404,24	3,52	1.123.342.363,17	3,43	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	45.715.912,00	55.516.912,00	21,44	77.536.000,00	39,66	88.806.901,00	14,54	92.048.352,89	3,65	95.270.045,24	3,50	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	33.694.912,00	39.216.912,00	16,39	44.136.000,00	12,54	55.406.901,00	25,54	57.429.252,89	3,65	59.439.276,74	3,50	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	67.841.100,00	118.139.451,00	74,14	145.423.000,00	23,09	176.632.191,66	21,46	182.954.571,97	3,58	189.357.981,98	3,50	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	67.841.100,00	116.640.451,00	71,93	143.823.000,00	23,30	174.688.959,65	21,46	180.941.783,82	3,58	187.274.746,25	3,50	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	12.495.153,63	124.345.409,00	895,15	127.742.032,04	2,73	129.483.283,20	1,36	134.611.126,48	3,96	140.124.086,12	4,10	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-21.651.034,37	46.921.870,00	-316,72	28.055.032,04	-40,21	10.201.224,55	-63,64	11.098.595,55	8,80	12.288.616,61	10,72	
Dívida Pública Consolidada (DC)	257.931.448,12	214.334.725,18	-16,90	211.793.101,56	-1,19	203.860.664,96	-3,75	205.642.550,97	0,87	202.598.735,50	-1,48	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	160.087.879,68	-47.276.673,05	-129,53	-73.316.318,19	55,08	-92.900.301,27	26,71	-102.175.732,87	9,98	-116.209.461,76	13,73	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.235.992,54	-207.364.552,73	-4.995,30	-26.039.645,14	-87,44	-19.583.983,08	-24,79	-9.275.431,60	-52,64	-14.033.728,89	51,30	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.426.184.083,05	1.260.866.261,65	-11,59	1.540.090.698,05	22,15	1.162.032.763,59	-24,55	1.161.128.035,23	-0,08	1.161.128.035,24	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.308.579.561,05	1.236.807.319,80	-5,48	1.522.072.511,81	23,06	1.133.359.115,09	-25,54	1.132.454.386,73	-0,08	1.132.454.386,72	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.353.460.478,14	1.185.207.234,69	-12,43	1.465.432.871,42	23,64	1.063.889.024,37	-27,40	1.062.797.477,32	-0,10	1.062.345.781,93	-0,04	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.294.698.600,53	1.106.344.116,69	-14,55	1.394.330.479,77	26,03	1.008.855.958,16	-27,65	1.007.578.578,28	-0,13	1.006.860.124,92	-0,07	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.603.217,29	58.248.344,07	15,11	77.536.000,00	33,11	85.391.250,96	10,13	85.391.250,96	0,00	85.391.250,96	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	37.297.100,26	41.146.384,07	10,32	44.136.000,00	7,27	53.275.866,35	20,71	53.275.866,35	0,00	53.275.866,35	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	75.093.720,64	123.951.911,99	65,06	145.423.000,00	17,32	169.838.645,83	16,79	169.722.969,28	-0,07	169.722.969,28	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	75.093.720,64	122.379.161,19	62,97	143.823.000,00	17,52	167.970.153,51	16,79	167.855.749,58	-0,07	167.855.749,58	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	13.830.960,53	130.463.203,11	843,27	127.742.032,04	-2,09	124.503.156,93	-2,54	124.875.808,45	0,30	125.594.261,80	0,58	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-23.965.659,84	49.230.425,99	-305,42	28.055.032,04	-43,01	9.808.869,77	-65,04	10.295.925,22	4,97	11.014.378,57	6,98	
Dívida Pública Consolidada (DC)	285.505.867,51	224.879.993,66	-21,23	211.793.101,56	-5,82	196.019.870,15	-7,45	190.770.112,96	-2,68	181.590.755,25	-4,81	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	177.202.234,55	-49.602.685,37	-127,99	-73.316.318,19	47,81	-89.377.212,76	21,84	-94.786.200,67	6,11	-104.159.405,92	9,89	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.688.845,56	-217.566.888,73	-4.740,10	-26.039.645,14	-89,03	-18.830.752,97	-27,68	-8.604.615,76	-54,31	-12.578.535,70	46,18	

Fonte: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento, FUNDACC, CaraguáPrev, Fundação Seade e Banco Central do Brasil

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão				
	2024	2025	2026	2027	2028
1	1.180.237.445,00	1.179.501.931,00	1.376.488.636,98	1.276.014.469,67	1.321.613.736,84
1.1	313.300.683,60	343.135.700,00	396.731.827,17	376.026.584,75	389.751.555,10
1.1.1	262.347.473,60	325.029.500,00	383.443.088,70	335.849.955,28	348.108.478,64
1.1.1.1	159.615.549,60	173.140.700,00	249.445.292,00	190.857.535,09	197.823.835,11
1.1.1.1.1	125.668.339,60	140.800.400,00	209.301.456,62	154.264.264,85	159.894.910,51
1.1.1.1.2	105.508.529,60	110.340.000,00	177.456.513,01	122.181.263,78	126.640.879,91
1.1.1.1.2.50	218.900,00	350.400,00	296.729,27	427.448,00	443.049,85
1.1.1.1.2.50.0.1	12.699.940,00	25.360.000,00	24.539.163,12	23.643.156,50	24.506.131,71
1.1.1.1.2.50.0.2	7.240.970,00	4.750.000,00	7.009.051,22	8.012.396,57	8.304.849,04
1.1.1.1.2.50.0.3	33.947.210,00	32.340.300,00	40.143.835,38	36.593.270,24	37.928.924,60
1.1.1.1.2.50.0.4	33.947.210,00	32.340.300,00	40.143.835,38	36.593.270,24	37.928.924,60
1.1.1.2	42.553.170,00	64.990.000,00	55.417.162,12	66.130.178,30	68.543.929,81
1.1.1.2.53	42.553.170,00	64.990.000,00	55.417.162,12	66.130.178,30	68.543.929,81
1.1.1.2.53.0.1	41.025.380,00	47.960.000,00	47.189.873,24	56.766.948,28	58.838.941,89
1.1.1.2.53.0.1.1	1.527.790,00	17.030.000,00	8.227.288,88	9.363.230,02	9.704.987,92
1.1.1.2.53.0.1.1.1	1.527.790,00	17.030.000,00	8.227.288,88	9.363.230,02	9.704.987,92
1.1.1.2.53.0.1.1.1.1	60.178.754,00	86.898.800,00	78.580.634,58	78.862.241,89	81.740.713,72
1.1.1.2.53.0.1.1.1.1.1	60.178.754,00	86.898.800,00	78.580.634,58	78.862.241,89	81.740.713,72
1.1.1.2.53.0.1.1.1.1.1.1	56.453.714,00	82.300.000,00	75.656.128,66	76.313.098,38	79.098.526,47
1.1.1.2.53.0.1.1.1.1.1.1.1	67.870,00	411.000,00	342.401,08	371.454,17	385.012,25
1.1.1.2.53.0.1.1.1.1.1.1.1.1	2.864.840,00	3.500.000,00	2.073.512,50	1.564.398,40	1.621.498,94
1.1.1.2.53.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1	792.330,00	687.800,00	508.592,34	613.290,94	635.676,06
1.1.2	50.932.090,00	18.106.200,00	13.288.738,47	40.176.629,47	41.643.076,46
1.1.2.1	650.100,00	644.150,00	550.000,00	458.000,00	474.717,00
1.1.2.1.50	650.100,00	644.150,00	550.000,00	458.000,00	474.717,00
1.1.2.1.50.0.1	648.670,00	641.800,00	545.000,00	452.000,00	468.498,00
1.1.2.1.50.0.2	1.430,00	2.350,00	5.000,00	6.000,00	6.219,00
1.1.2.2	50.281.990,00	17.462.050,00	12.738.738,47	39.718.629,47	41.168.359,46
1.1.2.2.01	50.281.990,00	17.462.050,00	12.738.738,47	39.718.629,47	41.168.359,46
1.1.2.2.01.0.1	48.832.850,00	12.614.600,00	9.759.623,62	12.046.955,26	12.486.669,13
1.1.2.2.01.0.2	36.850,00	1.600,00	25.005,04	43.022,40	44.592,72
1.1.2.2.01.0.3	1.068.870,00	4.553.100,00	2.634.189,47	1.727.420,12	1.790.470,96
1.1.2.2.01.0.4	343.420,00	292.750,00	319.920,34	375.718,06	389.431,77
1.1.2.2.53	1.068.870,00	4.553.100,00	2.634.189,47	1.727.420,12	1.790.470,96
1.1.2.2.53.0.1	1.068.870,00	4.553.100,00	2.634.189,47	1.727.420,12	1.790.470,96
1.1.2.2.53.0.2	1.068.870,00	4.553.100,00	2.634.189,47	1.727.420,12	1.790.470,96
1.1.2.2.53.0.3	1.068.870,00	4.553.100,00	2.634.189,47	1.727.420,12	1.790.470,96
1.1.2.2.53.0.4	1.068.870,00	4.553.100,00	2.634.189,47	1.727.420,12	1.790.470,96
1.1.3	21.120,00			991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89
				193.244,15	200.297,56
				125.526,83	130.108,56
				991.640,99	1.027.835,89</



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão				
	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.3.1.99	21.120,00				
1.1.3.1.99.0.3	5.940,00				
1.1.3.1.99.0.4	15.180,00				
1.2	48.417.625,00	46.882.022,00	54.929.167,43	75.400.444,56	78.152.560,79
1.2.1	30.488.000,00	35.860.000,00	40.730.000,00	51.900.000,00	53.794.350,00
1.2.1.5	30.488.000,00	35.860.000,00	40.730.000,00	51.900.000,00	53.794.350,00
1.2.1.5.01	30.488.000,00	35.860.000,00	40.730.000,00	51.900.000,00	53.794.350,00
1.2.1.5.01.1	29.012.000,00	33.990.000,00	38.430.000,00	51.900.000,00	53.794.350,00
1.2.1.5.01.1.1	29.012.000,00	33.990.000,00	38.430.000,00	51.900.000,00	53.794.350,00
1.2.1.5.01.2	1.400.000,00	1.770.000,00	2.200.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	1.400.000,00	1.770.000,00	2.200.000,00		
1.2.1.5.01.3	76.000,00	100.000,00	100.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	76.000,00	100.000,00	100.000,00		
1.2.1.5.01.3.2					
1.2.4	17.929.625,00	11.022.022,00	14.199.167,43	23.500.444,56	24.358.210,79
1.2.4.1	17.929.625,00	11.022.022,00	14.199.167,43	23.500.444,56	24.358.210,79
1.2.4.1.50	17.929.625,00	11.022.022,00	14.199.167,43	23.500.444,56	24.358.210,79
1.2.4.1.50.0.1	17.929.625,00	11.022.022,00	14.199.167,43	23.500.444,56	24.358.210,79
1.3	29.511.120,00	25.542.599,00	52.908.111,10	64.614.368,90	66.972.793,37
1.3.1	1.198.780,00	1.311.850,00	1.489.924,86	1.393.774,46	1.444.647,23
1.3.1.1	1.198.780,00	1.311.850,00	1.489.924,86	1.393.774,46	1.444.647,23
1.3.1.1.01	418.770,00	250.000,00	475.057,43	555.843,30	576.131,58
1.3.1.1.01.2	418.770,00	250.000,00	475.057,43	555.843,30	576.131,58
1.3.1.1.01.2.1	418.770,00	250.000,00	475.057,43	555.843,30	576.131,58
1.3.1.1.02		179.150,00	142.689,21	117.931,16	122.235,65
1.3.1.1.02.1		179.150,00	142.689,21	117.931,16	122.235,65
1.3.1.1.02.1.1		179.150,00	142.689,21	117.931,16	122.235,65
1.3.1.1.99	780.010,00	882.700,00	872.178,22	720.000,00	746.280,00
1.3.1.1.99.0.1	780.010,00	882.700,00	872.178,22	720.000,00	746.280,00
1.3.2	28.312.340,00	24.230.749,00	51.418.186,24	63.220.594,44	65.528.146,14
1.3.2.1	28.312.340,00	24.230.749,00	51.418.186,24	63.220.594,44	65.528.146,14
1.3.2.1.01	16.291.340,00	7.930.749,00	18.018.186,24	29.820.594,44	30.909.046,14
1.3.2.1.01.1	16.291.340,00	7.930.749,00	18.018.186,24	29.820.594,44	30.909.046,14
1.3.2.1.01.1.1	16.291.340,00	7.930.749,00	18.018.186,24	29.820.594,44	30.909.046,14
1.3.2.1.04	12.021.000,00	16.300.000,00	33.400.000,00	33.400.000,00	34.619.100,00
1.3.2.1.04.0.1	12.021.000,00	16.300.000,00	33.400.000,00	33.400.000,00	34.619.100,00
1.6	89.100,00	151.577,25	151.577,25	80.000,00	82.920,00
1.6.1	89.100,00	151.577,25	151.577,25	80.000,00	82.920,00
1.6.1.1	89.100,00	151.577,25	151.577,25	80.000,00	82.920,00
1.6.1.1.02	89.100,00	151.577,25	151.577,25	80.000,00	82.920,00
1.6.1.1.02.0.1	89.100,00	151.577,25	151.577,25	80.000,00	82.920,00
1.7	761.859.494,40	742.279.563,00	846.945.297,41	740.022.639,10	766.058.204,42
1.7.1	321.488.949,00	304.721.842,00	334.599.602,05	272.030.539,09	280.984.392,76



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	92.808.430,00	89.122.186,00	98.057.844,56	107.722.427,17	111.654.295,76	115.562.196,11
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	84.418.400,00	79.870.686,00	91.107.914,05	97.066.332,54	100.609.253,68	104.130.577,56
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	84.418.400,00	79.870.686,00	91.107.914,05	97.066.332,54	100.609.253,68	104.130.577,56
VALOR BRUTO	105.523.000,00	99.838.357,50	113.884.892,57	121.321.915,23	125.761.566,64	130.163.221,47
(-) 9.5 - FUNDEB	-21.104.600,00	-19.967.671,50	-22.776.978,52	-24.266.582,69	-25.152.312,96	-26.032.643,91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	8.390.030,00	9.251.500,00	6.949.930,51	10.656.094,63	11.045.042,08	11.431.618,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	8.390.030,00	9.251.500,00	6.949.930,51	10.656.094,63	11.045.042,08	11.431.618,55
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	33.792,00	11.020,00	3.581,00	5.652,28	5.858,59	6.063,64
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	33.792,00	11.020,00	3.581,00	5.652,28	5.858,59	6.063,64
VALOR BRUTO	42.240,00	13.775,00	4.476,25	7.065,35	7.323,24	7.579,55
(-) 9.5 - FUNDEB	-8.448,00	-2.755,00	-895,25	-1.413,07	-1.464,65	-1.515,91
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	144.334.630,00	121.582.830,00	128.918.092,17	65.587.482,30	67.981.425,41	70.360.775,30
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - CFEM	69.300,00	170.830,00	37.659,50	50.745,98	52.598,21	54.439,15
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	69.300,00	170.830,00	37.659,50	50.745,98	52.598,21	54.439,15
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	144.265.330,00	121.412.000,00	128.880.432,67	65.536.736,32	67.928.827,20	70.306.336,15
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	41.008.550,00	24.138.000,00	20.387.250,84	20.156.260,26	20.891.963,76	21.623.182,49
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	41.008.550,00	24.138.000,00	20.387.250,84	20.156.260,26	20.891.963,76	21.623.182,49
Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	101.033.020,00	95.100.000,00	106.395.102,19	43.162.101,82	44.737.518,54	46.303.331,69
Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	101.033.020,00	95.100.000,00	106.395.102,19	43.162.101,82	44.737.518,54	46.303.331,69
Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50	267.410,00					
Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	267.410,00					
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.956.350,00	2.174.000,00	2.098.079,64	2.218.374,24	2.299.344,90	2.379.821,97
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.956.350,00	2.174.000,00	2.098.079,64	2.218.374,24	2.299.344,90	2.379.821,97
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	58.965.713,00	65.442.615,00	86.890.596,74	76.850.531,00	79.655.575,37	82.443.520,51
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.965.713,00	65.442.615,00	86.890.596,74	76.850.531,00	79.655.575,37	82.443.520,51
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	43.283.687,00	46.333.423,00	69.053.656,73	59.801.226,00	61.983.970,75	64.153.409,73
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	43.283.687,00	46.333.423,00	69.053.656,73	59.801.226,00	61.983.970,75	64.153.409,73
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	13.487.266,00	11.705.444,00	12.061.281,01	11.038.850,00	11.441.768,02	11.842.229,90
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	13.487.266,00	11.705.444,00	12.061.281,01	11.038.850,00	11.441.768,02	11.842.229,90
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.461.700,00	1.989.100,00	1.790.659,00	1.667.313,00	1.728.169,92	1.798.655,87
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.461.700,00	1.989.100,00	1.790.659,00	1.667.313,00	1.728.169,92	1.798.655,87
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	717.060,00	717.048,00	985.000,00	1.170.997,00	1.213.738,39	1.256.219,23
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	717.060,00	717.048,00	985.000,00	1.170.997,00	1.213.738,39	1.256.219,23
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	16.000,00	4.697.600,00	3.000.000,00	3.172.145,00	3.287.928,29	3.403.005,78
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	16.000,00	4.697.600,00	3.000.000,00	3.172.145,00	3.287.928,29	3.403.005,78



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde	18.868.234,00	17.522.104,00	17.875.906,41	18.266.782,30	18.933.519,85	19.596.193,05
1.7.1.4.50	Transferências Do salário-Educação	12.000.000,00	12.370.744,00	12.495.267,89	14.070.390,00	14.583.959,23	15.094.397,80
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	12.000.000,00	12.370.744,00	12.495.267,89	14.070.390,00	14.583.959,23	15.094.397,80
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	3.238.234,00	3.321.360,00	3.358.238,00	4.169.280,00	4.321.458,72	4.472.709,78
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	3.238.234,00	3.321.360,00	3.358.238,00	4.169.280,00	4.321.458,72	4.472.709,78
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	30.000,00	22.400,52	27.112,30	28.101,90	29.085,47
1.7.1.4.53.0.1	Principal	30.000,00	30.000,00	22.400,52	27.112,30	28.101,90	29.085,47
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00			
1.7.1.4.99.0.1	Principal	3.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00			
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	3.500.000,00	3.600.001,00				
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar	3.500.000,00	3.600.001,00				
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB Destinados à Criação de Matrículas Eti	3.500.000,00	3.600.001,00				
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do FUNDEB Destinados à Criação de Matrículas Eti - Principal						
1.7.1.5.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	1.502.550,00	1.576.520,00	937.905,69	1.706.689,12	1.768.983,27	1.830.897,68
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.502.550,00	1.576.520,00	937.905,69	1.706.689,12	1.768.983,27	1.830.897,68
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.502.550,00	1.576.520,00	937.905,69	1.706.689,12	1.768.983,27	1.830.897,68
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			68.389,34	235.057,41	243.637,01	252.164,31
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			68.389,34	235.057,41	243.637,01	252.164,31
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			68.389,34	235.057,41	243.637,01	252.164,31
1.7.1.7.52.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.475.600,00	5.864.566,00	1.847.286,14	1.655.917,51	741.097,50	767.035,91
1.7.1.9	Transferência Especial da União		5.000.000,00				
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União - Principal		5.000.000,00				
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	861.600,00	760.566,00	906.368,63	715.000,00	741.097,50	767.035,91
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	861.600,00	760.566,00	906.368,63	715.000,00	741.097,50	767.035,91
1.7.1.9.58.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		104.000,00	940.917,51	940.917,51		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		104.000,00	940.917,51	940.917,51		
1.7.1.9.60.0.1	Principal		104.000,00	940.917,51	940.917,51		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	614.000,00					
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	614.000,00					
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.818.745,40	282.971.065,00	334.063.686,37	284.313.965,03	294.691.424,75	305.005.624,62
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	238.010.292,40	250.290.500,00	305.700.834,22	253.926.156,23	263.194.460,93	272.406.267,06
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	206.164.742,40	217.350.400,00	262.232.753,42	217.178.248,20	225.105.254,26	232.983.938,16
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	206.164.742,40	217.350.400,00	262.232.753,42	217.178.248,20	225.105.254,26	232.983.938,16
	VALOR BRUTO	257.705.928,00	271.688.000,00	327.790.941,78	271.472.810,24	281.381.567,81	291.229.922,68
	(-) 9.5 - FUNDEB	-51.541.185,60	-54.337.600,00	-65.558.188,36	-54.294.562,04	-56.276.313,55	-58.245.984,52
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	30.938.072,00	29.790.400,00	41.436.027,18	34.994.173,84	36.271.461,18	37.540.962,32
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	30.938.072,00	29.790.400,00	41.436.027,18	34.994.173,84	36.271.461,18	37.540.962,32
	VALOR BRUTO	38.672.590,00	37.238.000,00	51.795.033,97	43.742.717,29	45.339.326,47	46.926.202,90
	(-) 9.5 - FUNDEB	-7.734.518,00	-7.447.600,00	-10.359.006,79	-8.748.543,45	-9.067.865,29	-9.385.240,58
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	906.488,00	1.720.000,00	1.888.525,33	1.589.799,94	1.647.827,64	1.705.501,61



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão					2029
	2024	2025	2026	2027	2028	
VALOR BRUTO						
	1.133.110,00	2.150.000,00	2.360.656,66	1.987.249,92	2.059.784,54	2.131.877,00
(-) 9.5 - FUNDEB	-226.622,00	-430.000,00	-472.131,33	-397.449,98	-411.956,90	-426.375,39
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	990,00	1.429.700,00	143.528,29	163.934,25	169.917,85	175.864,97
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	990,00	1.429.700,00	143.528,29	163.934,25	169.917,85	175.864,97
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	604.560,00	557.000,00	537.571,73	352.778,18	365.654,58	378.452,49
Cota-parTe Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	604.560,00	557.000,00	537.571,73	352.778,18	365.654,58	378.452,49
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	604.560,00	557.000,00	537.571,73	352.778,18	365.654,58	378.452,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.888.072,00	22.066.194,00	22.884.100,00	21.775.539,00	22.570.346,17	23.360.308,29
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.888.072,00	22.066.194,00	22.884.100,00	21.775.539,00	22.570.346,17	23.360.308,29
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.888.072,00	22.066.194,00	22.884.100,00	21.775.539,00	22.570.346,17	23.360.308,29
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	13.124.000,00	1.920.000,00	1.586.400,04	1.904.069,82	1.973.568,37	2.042.643,26
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	13.124.000,00	1.920.000,00	1.586.400,04	1.904.069,82	1.973.568,37	2.042.643,26
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	13.124.000,00	1.920.000,00	1.586.400,04	1.904.069,82	1.973.568,37	2.042.643,26
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	13.191.821,00	8.137.371,00	3.354.780,38	6.355.421,80	6.587.394,70	6.817.953,52
Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	645.831,00	645.371,00	997.472,51	1.290.421,80	1.337.522,20	1.384.335,48
Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	645.831,00	645.371,00	997.472,51	1.290.421,80	1.337.522,20	1.384.335,48
Cota Parte do ICMS – Compensação art. 3º LC 194/2022						
Cota Parte do ICMS – Compensação art. 3º LC 194/2022 - Principal						
Outras Transferências dos Estados e DF	12.545.990,00	7.492.000,00	2.357.307,87	5.065.000,00	5.249.872,50	5.433.618,04
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.545.990,00	7.492.000,00	2.357.307,87	5.065.000,00	5.249.872,50	5.433.618,04
Transferências de Instituições Privadas	902.800,00	108.700,00	39.515,04	10.000,00	10.365,00	10.727,77
Transferências de Instituições Privadas - Principal	902.800,00	108.700,00	39.515,04	10.000,00	10.365,00	10.727,77
Outras Transferências de Instituições Privadas	902.800,00	108.700,00	39.515,04	10.000,00	10.365,00	10.727,77
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	902.800,00	108.700,00	39.515,04	10.000,00	10.365,00	10.727,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	168.550.000,00	154.400.006,00	178.136.582,35	183.523.334,98	190.221.936,71	196.879.704,49
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	168.550.000,00	154.400.006,00	178.136.582,35	183.523.334,98	190.221.936,71	196.879.704,49
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	168.550.000,00	154.400.006,00	178.136.582,35	183.523.334,98	190.221.936,71	196.879.704,49
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal						
Demais Transferências Correntes	99.000,00	77.950,00	105.911,60	144.800,00	150.085,20	155.338,18
Transferências de Pessoas Físicas	99.000,00	77.950,00	105.911,60	144.800,00	150.085,20	155.338,18
Outras Transferências de Pessoas Físicas	99.000,00	77.950,00	105.911,60	144.800,00	150.085,20	155.338,18
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal						
Outras Transferências Correntes	99.000,00	77.950,00	105.911,60	144.800,00	150.085,20	155.338,18
Outras Transferências Correntes	99.000,00	77.950,00	105.911,60	144.800,00	150.085,20	155.338,18
Outras Transferências Correntes - Principal	99.000,00	77.950,00	105.911,60	144.800,00	150.085,20	155.338,18
Outras Receitas Correntes	27.059.422,00	21.662.047,00	24.822.656,62	19.870.432,36	20.595.703,16	21.316.552,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.664.860,00	14.420.640,00	13.256.083,15	10.887.653,60	11.285.052,96	11.680.029,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Principal	17.664.860,00	14.420.640,00	13.256.083,15	10.887.653,60	11.285.052,96	11.680.029,81
Multas Previstas em Legislação Específica				72.000,00	74.628,00	77.239,98
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				72.000,00	74.628,00	77.239,98



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	2024	2025	Previsão				2029
			2026	2027	2028	2029	
1.9.1.1.06.1	500,00		4.694,68	30.000,00	31.095,00	32.183,32	
1.9.1.1.06.1.1	500,00		4.649,44	30.000,00	31.095,00	32.183,32	
1.9.1.1.06.1.2			45,24				
1.9.1.1.09	60.400,00	640,00	86.108,34	21.825,13	22.621,75	23.413,51	
1.9.1.1.09.0.2	60.400,00	640,00	86.108,34	21.825,13	22.621,75	23.413,51	
1.9.1.1.14	17.603.960,00	14.420.000,00	13.151.839,69	10.763.828,47	11.156.708,21	11.547.193,00	
1.9.1.1.14.0.2	17.603.960,00	14.420.000,00	13.151.839,69	10.763.828,47	11.156.708,21	11.547.193,00	
1.9.2	198.014,00	181.409,00	434.203,82	430.456,35	446.168,01	461.783,89	
1.9.2.2	198.014,00	181.409,00	434.203,82	430.456,35	446.168,01	461.783,89	
1.9.2.2.01		7.225,00					
1.9.2.2.01.1		7.225,00					
1.9.2.2.01.1.1		7.225,00					
1.9.2.2.03							
1.9.2.2.03.0.1							
1.9.2.2.06							
1.9.2.2.06.3							
1.9.2.2.06.3.1							
1.9.2.2.99							
1.9.2.2.99.0.1							
1.9.9							
1.9.9.9							
1.9.9.9.03							
1.9.9.9.03.0.1							
1.9.9.9.12							
1.9.9.9.12.2							
1.9.9.9.12.2.1							
1.9.9.9.99							
1.9.9.9.99.2							
1.9.9.9.99.2.1							
1.9.9.9.99.2.2							
1.9.9.9.99.2.3							
1.9.9.9.99.2.4							
2	153.920.379,00	77.755.604,00	241.138.061,07	21.306.505,46	22.084.192,91	22.857.139,67	
2.1	90.000.000,00	15.000.000,00					
2.1.1	90.000.000,00	15.000.000,00					
2.1.1.9	90.000.000,00	15.000.000,00					
2.1.1.9.99	90.000.000,00	15.000.000,00					
2.1.1.9.99.0.1	90.000.000,00	15.000.000,00					
2.2	15.000.000,00						
2.2.1							
2.2.1.3							
2.2.1.3.01							
2.2.1.3.01.0.1							
Multas Administrativas por Danos Ambientais							
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal							
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros							
Multas e Juros Previstos em Contratos							
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros							
Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB							
Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - Ctb							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Restituições							
Restituição de Convênios							
Restituição de Convênios - Primárias							
Restituição de Convênios - Primárias - Principal							
Restituição de Benefícios Previdenciários							
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal							
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores							
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores							
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal							
Outras Restituições							
Outras Restituições - Principal							
Demais Receitas Correntes							
Outras Receitas Correntes							
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência							
Compensações Financeiras Entre os Regimes de Previdência-Principal							
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência							
Ônus de Sucumbência							
Ônus de Sucumbência - Principal							
Outras Receitas							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Multas e Juros							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Multas e Juros - Dívida Ativa							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Dívida Ativa							
Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Multas e Juros							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão				
	2024	2025	2026	2027	2028
2.2.2.1	15.000.000,00				
2.2.2.1.01	15.000.000,00				
2.2.2.1.01.0.1	15.000.000,00				
2.4	48.920.379,00	62.755.604,00	239.638.061,07	21.306.505,46	22.084.192,91
2.4.1	17.549.000,00	32.115.638,00	144.722.759,80	1.513.848,24	1.569.103,70
2.4.1.1	9.730.000,00	12.171.882,00	5.737.882,19	1.205.502,79	1.249.503,64
2.4.1.1.2.50	9.730.000,00	12.171.882,00	5.737.882,19	1.205.502,79	1.249.503,64
2.4.1.2.50.9	9.730.000,00	12.171.882,00	5.737.882,19	1.205.502,79	1.249.503,64
2.4.1.2.50.9.1	9.730.000,00	12.171.882,00	5.737.882,19	1.205.502,79	1.249.503,64
2.4.1.4	7.819.000,00	19.943.756,00	138.984.877,61	308.345,45	319.600,06
2.4.1.4.53	1.720.100,00	1.720.100,00	1.498.920,00	308.345,45	319.600,06
2.4.1.4.53.0.1	1.720.100,00	1.720.100,00	1.498.920,00	308.345,45	319.600,06
2.4.1.4.54	5.106.800,00	14.191.000,00	13.821.827,90	308.345,45	319.600,06
2.4.1.4.54.0.1	5.106.800,00	14.191.000,00	13.821.827,90	308.345,45	319.600,06
2.4.1.4.99					
2.4.1.4.99.0.1	2.712.200,00	4.032.656,00	123.664.129,71		
2.4.1.9	2.712.200,00	4.032.656,00	123.664.129,71		
2.4.1.9.51					
2.4.1.9.51.0.1					
2.4.2					
2.4.2.2					
2.4.2.2.51	31.371.379,00	30.639.966,00	94.915.301,27	19.792.657,22	20.515.089,21
2.4.2.2.51.0.1	31.371.379,00	30.639.966,00	94.915.301,27	19.792.657,22	20.515.089,21
2.4.2.2.53	2.838.038,00	5.600.000,00	7.526.256,75	8.000.000,00	8.292.000,00
2.4.2.2.53.0.1	2.838.038,00	5.600.000,00	7.526.256,75	8.000.000,00	8.292.000,00
2.4.2.2.54	17.725.000,00	13.500.000,00	567.939,02	3.624.635,94	3.756.935,15
2.4.2.2.54.0.1	17.725.000,00	13.500.000,00	567.939,02	3.624.635,94	3.756.935,15
2.4.2.2.54.0.1	17.725.000,00	13.500.000,00	60.893.475,00	6.648.469,90	6.891.139,05
2.4.2.2.99	10.808.341,00	9.559.541,00	25.927.630,50	1.519.551,38	1.575.015,01
2.4.2.2.99.0.1	10.808.341,00	9.559.541,00	25.927.630,50	1.519.551,38	1.575.015,01
7	53.884.088,00	58.923.088,00	64.107.000,00	84.153.099,00	87.224.687,11
7.2	38.702.000,00	43.736.000,00	48.351.000,00	63.251.000,00	65.559.661,50
7.2.1	38.702.000,00	43.736.000,00	48.351.000,00	63.251.000,00	65.559.661,50
7.2.1.5	38.702.000,00	43.736.000,00	48.351.000,00	63.251.000,00	65.559.661,50
7.2.1.5.02	38.702.000,00	43.736.000,00	48.351.000,00	63.251.000,00	65.559.661,50
7.2.1.5.02.1	38.702.000,00	43.736.000,00	48.351.000,00	63.251.000,00	65.559.661,50
7.2.1.5.02.1.1	38.702.000,00	43.736.000,00	48.351.000,00	63.251.000,00	65.559.661,50
7.2.1.5.02.1.2	38.701.000,00	43.735.000,00	48.350.000,00	63.250.000,00	65.558.625,00
7.2.1.5.02.1.2	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.036,50
7.9	15.182.088,00	15.187.088,00	15.756.000,00	20.902.099,00	21.665.025,61
7.9.9	15.182.088,00	15.187.088,00	15.756.000,00	20.902.099,00	21.665.025,61
7.9.9.9	15.182.088,00	15.187.088,00	15.756.000,00	20.902.099,00	21.665.025,61



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
7.9.9.9.01	15.182.088,00	15.187.088,00	15.756.000,00	20.902.099,00	21.665.025,61	22.423.301,51
7.9.9.9.01.0.1						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS						
7.9.9.9.01.0.1	15.182.088,00	15.182.088,00	15.755.000,00	20.901.099,00	21.663.989,11	22.422.228,73
7.9.9.9.01.0.2						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Multas e Juros – Intra OFSS		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.036,50	1.072,78
Total	1.388.041.912,00	1.316.180.623,00	1.681.733.698,05	1.381.474.074,13	1.430.922.616,86	1.481.004.908,45





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão				
	2024	2025	2026	2027	2028
3	1.167.530.074,91	1.159.172.933,00	1.336.252.784,42	1.237.927.622,05	1.286.656.366,89
3.1	500.024.766,21	491.412.401,00	583.748.724,99	639.644.234,01	664.638.944,32
3.1.90	457.644.505,94	444.782.781,00	535.540.065,35	582.899.481,87	605.569.557,51
3.1.90.01	52.294.333,64	72.474.000,00	82.634.400,00	100.325.810,77	103.916.877,18
3.1.90.03	9.407.905,06	11.600.000,00	12.700.000,00	15.424.404,07	15.976.505,86
3.1.90.04	17.677.777,09	7.765.959,00	10.277.213,88	1.143.317,27	1.189.049,96
3.1.90.11	354.353.735,49	341.206.398,00	410.449.483,98	448.769.373,46	466.575.151,59
3.1.90.13	5.159.008,62	5.598.312,00	8.217.110,93	10.461.758,93	10.872.326,62
3.1.90.16	8.988.745,27	4.584.712,00	9.388.756,56	4.689.040,87	4.875.552,24
3.1.90.91	9.763.000,77	1.552.100,00	1.872.100,00	2.084.776,50	2.163.054,06
3.1.90.92		100,00			
3.1.90.94		1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
3.1.91	42.380.260,27	46.629.620,00	48.208.659,64	56.744.752,14	59.069.386,81
3.1.91.13	42.380.260,27	46.629.620,00	48.208.659,64	56.744.752,14	59.069.386,81
3.2	28.489.486,43	40.061.000,00	43.611.000,00	43.611.000,00	45.355.440,00
3.2.90	28.489.486,43	40.061.000,00	43.611.000,00	43.611.000,00	45.355.440,00
3.2.90.21	28.489.486,43	40.061.000,00	43.611.000,00	43.611.000,00	45.355.440,00
3.2.90.22	28.489.486,43	40.060.000,00	43.610.000,00	43.610.000,00	45.354.400,00
3.3	639.015.822,27	627.699.532,00	708.893.059,43	554.672.388,04	576.661.982,57
3.3.50	197.850.412,68	194.590.863,00	217.292.505,65	135.766.749,84	141.197.419,83
3.3.50.39	84.219.912,84	88.548.932,00	96.672.213,32	56.691.618,96	58.959.283,72
3.3.50.41		400,00			
3.3.50.43	947.729,34	1.148.025,00	1.090.401,40	1.101.603,55	1.145.667,69
3.3.50.85	112.682.770,50	104.893.506,00	119.529.890,93	77.973.527,33	81.092.468,42
3.3.67	21.895.197,22	20.748.635,00	21.842.108,29	23.500.444,56	24.440.462,34
3.3.67.83	21.895.197,22	20.748.635,00	21.842.108,29	23.500.444,56	24.440.462,34
3.3.70					
3.3.70.41					
3.3.71					
3.3.71.70	180.000,00	170.000,00	190.000,00	120.000,00	124.800,00
3.3.90	180.000,00	170.000,00	190.000,00	120.000,00	124.800,00
3.3.90.08	407.528.813,24	397.027.947,00	453.781.721,69	374.383.094,64	389.234.274,79
3.3.90.14	73.497,94	213.545,00	4.487.887,99	4.350.407,68	4.524.416,58
3.3.90.30	734.277,76	816.930,00	987.520,00	274.569,18	284.714,13
3.3.90.31	48.428.308,20	41.487.107,00	31.333.632,97	27.860.663,46	28.968.329,18
3.3.90.32	8.077,65	385.200,00	241.650,00	110.400,00	114.816,00
3.3.90.33	26.926.805,02	19.812.252,00	36.660.062,96	24.896.567,61	25.892.430,31
3.3.90.35	118.288,49	300.800,00	520.082,48	2.001.954,22	2.081.255,66
3.3.90.36	515.333,97	642.700,00	400.050,00	465.937,85	482.615,65
3.3.90.39	14.291.698,14	15.605.062,00	11.849.353,10	7.772.962,37	8.071.019,38
3.3.90.40	231.148.341,71	222.153.179,00	253.042.387,26	182.862.178,65	190.099.749,00
3.3.90.45	23.342.472,94	26.867.840,76	28.266.422,27	17.522.431,54	18.213.341,68
3.3.90.46		5.000,00	5.000,00	6.271,22	6.495,69
3.3.90.47	49.350.767,42	50.077.423,00	65.183.306,59	88.690.151,59	92.232.460,76
	8.352.480,25	12.707.730,24	13.348.612,68	10.664.356,73	11.088.174,87



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2027

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3.3.90.49	204.000,00	1.065.228,00	881.320,39	409.331,01	424.866,18	441.857,58
3.3.90.86		200.000,00	500.000,00	607.260,00	628.996,29	651.011,16
3.3.90.91	3.464.738,10	3.001.000,00	4.631.000,00	4.631.135,04	4.816.375,67	5.009.030,70
3.3.90.92	5.465,78	123.150,00	26.050,00	1.135,04	1.175,67	1.222,70
3.3.90.93	216.769,87	930.550,00	731.783,00	607.381,45	629.122,09	651.141,37
3.3.91	11.561.399,13	15.182.087,00	15.786.723,80	20.902.099,00	21.665.025,61	22.423.301,51
3.3.91.97	11.561.399,13	15.182.087,00	15.786.723,80	20.902.099,00	21.665.025,61	22.423.301,51
4						
4.4						
4.4.41	176.994.704,26	129.217.690,00	301.505.470,44	77.745.815,53	76.023.067,11	72.907.840,38
4.4.41.42	152.397.589,29	86.014.690,00	265.531.635,60	41.428.748,68	38.261.490,73	33.645.864,89
4.4.41.42		50,00				
4.4.90						
4.4.90.30	152.397.589,29	86.014.640,00	265.531.635,60	41.428.748,68	38.261.490,73	33.645.864,89
4.4.90.39	1.026.573,00	1.050.100,00	150.000,00			
4.4.90.51	12.946,00	1.100,00				
4.4.90.52	139.814.047,20	79.085.538,00	257.766.770,69	32.677.769,99	29.167.937,99	24.193.882,39
4.4.90.61	8.702.798,34	5.527.902,00	6.864.864,91	8.500.978,69	8.833.552,74	9.181.582,50
4.4.90.91	2.133.367,88	100.000,00	500.000,00			
4.4.90.91	707.856,87	250.000,00	250.000,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00
4.6						
4.6.90	24.597.114,97	43.203.000,00	35.973.834,84	36.317.066,85	37.761.576,38	39.261.975,49
4.6.90.71	24.597.114,97	43.203.000,00	35.973.834,84	36.317.066,85	37.761.576,38	39.261.975,49
9						
9.9						
9.9.99	24.597.114,97	27.790.000,00	43.975.443,19	65.800.636,55	68.243.182,86	70.739.596,58
9.9.99		27.790.000,00	43.975.443,19	65.800.636,55	68.243.182,86	70.739.596,58
9.9.99.99		27.790.000,00	43.975.443,19	65.800.636,55	68.243.182,86	70.739.596,58
Total	1.344.524.779,17	1.316.180.623,00	1.681.733.698,05	1.381.474.074,13	1.430.922.616,86	1.481.004.908,45



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2027

Especificação	Previsão				
	2024	2025	2026	2027	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	1.180.237.445,00	1.179.501.931,00	1.376.488.636,98	1.276.014.469,67	1.321.613.736,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.300.683,60	343.135.700,00	396.731.827,17	376.076.584,75	403.392.859,52
IPTU	125.668.339,60	140.800.400,00	209.301.456,62	154.264.264,85	159.894.910,51
ISS	60.178.754,00	86.898.800,00	78.580.634,58	78.862.241,89	81.740.713,72
ITBI	33.947.210,00	32.340.300,00	40.143.835,38	36.593.270,24	37.928.924,60
IRRF	42.553.170,00	64.990.000,00	55.417.162,12	66.130.178,30	68.543.929,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.953.210,00	18.106.200,00	13.288.738,47	40.176.629,47	41.643.076,46
Outras Receitas Correntes	48.417.625,00	46.882.022,00	54.929.167,43	75.400.444,56	80.887.900,42
Receita Patrimonial	29.511.120,00	25.542.599,00	52.908.111,10	64.614.368,90	69.316.841,15
Aplicações Financeiras (II)	28.312.340,00	24.230.749,00	51.418.186,24	63.220.594,44	67.821.631,26
Outras Receitas Patrimoniais	1.198.780,00	1.311.850,00	1.489.924,86	1.393.774,46	1.495.209,89
Transferências Correntes	761.859.494,40	742.279.563,00	846.945.297,41	740.022.639,10	792.870.241,57
Cota-Parte do FPM	92.808.430,00	89.122.186,00	98.057.844,56	107.722.427,17	111.654.295,76
Cota-Parte do ICMS	206.164.742,40	217.350.400,00	262.232.753,42	217.178.248,20	225.105.254,26
Cota-Parte do IPVA	30.938.072,00	29.790.400,00	41.436.027,18	34.994.173,84	36.271.461,18
Cota-Parte do ITR	33.792,00	11.020,00	3.581,00	5.652,28	6.063,64
Transferências da LC 87/1996					
Transferências da LC nº 61/1989					
Transferências do FUNDEB					
Outras Transferências Correntes	172.050.000,00	158.000.007,00	178.136.582,35	183.523.334,98	196.879.704,49
Demais Receitas Correntes	259.864.458,00	248.005.550,00	267.078.508,90	196.598.802,63	202.799.397,92
Outras Receitas Correntes Restantes	27.148.522,00	21.662.047,00	24.974.233,87	19.950.432,36	21.402.374,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.151.925.105,00	1.155.271.182,00	1.325.070.450,74	1.212.793.875,23	1.256.085.590,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	153.920.379,00	77.755.604,00	241.138.061,07	21.306.505,46	22.857.139,67
Operações de Crédito (VI)	90.000.000,00	15.000.000,00			
Amortização de Empréstimos (VII)					
Alienação de Bens	15.000.000,00		1.500.000,00		
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)					
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)					
Outras Alienações de Bens	15.000.000,00		1.500.000,00		
Transferências de Capital	48.920.379,00	62.755.604,00	239.638.061,07	21.306.505,46	22.857.139,67
Convênios					
Outras Transferências de Capital	48.920.379,00	62.755.604,00	239.638.061,07	21.306.505,46	22.857.139,67
Outras Receitas de Capital	63.920.379,00	62.755.604,00	241.138.061,07	21.306.505,46	22.857.139,67
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)					
Outras Receitas de Capital Primárias	63.920.379,00	62.755.604,00	241.138.061,07	21.306.505,46	22.857.139,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + V)	1.215.845.484,00	1.218.026.786,00	1.566.208.511,81	1.234.100.380,69	1.278.942.730,37



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2027

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.113.588.415,51	1.097.361.226,00	1.272.257.400,98	1.160.280.770,91	1.205.921.954,47	1.253.401.305,55
Pessoal e Encargos Sociais	457.644.505,94	444.782.781,00	535.540.065,35	582.899.481,87	605.569.557,51	629.123.780,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.489.486,43	40.061.000,00	43.611.000,00	43.611.000,00	45.355.440,00	47.169.657,60
Outras Despesas Correntes	627.454.423,14	612.517.445,00	693.106.335,63	533.770.289,04	554.996.956,96	577.107.867,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.085.098.929,08	1.057.300.226,00	1.228.646.400,98	1.116.669.770,91	1.160.566.514,47	1.206.231.647,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	176.994.704,26	129.217.690,00	301.505.470,44	77.745.815,53	76.023.067,11	72.907.840,38
Investimentos	152.397.589,29	86.014.690,00	265.531.635,60	41.428.748,68	38.261.490,73	33.645.864,89
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	24.597.114,97	43.203.000,00	35.973.834,84	36.317.066,85	37.761.576,38	39.261.975,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	152.397.589,29	86.014.690,00	265.531.635,60	41.428.748,68	38.261.490,73	33.645.864,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.237.496.518,37	1.171.104.916,00	1.538.153.479,77	1.223.899.156,14	1.267.071.188,06	1.310.617.109,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII - XXIII)	-21.651.034,37	46.921.870,00	28.055.032,04	10.201.224,55	11.098.595,55	12.288.616,61

AM



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.057.019.728,69	100,00	1.708.050.906,89	100,00	1.610.129.830,52	100,00
Total	2.057.019.728,69	100,00	1.708.050.906,89	100,00	1.610.129.830,52	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	29.026.377,66	100,00	-128.578.517,17	100,00	-149.316.055,21	100,00
Total	29.026.377,66	100,00	-128.578.517,17	100,00	-149.316.055,21	100,00

Fonte: ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.792.494,90	7.427.573,73	16.366.147,48
Alienação de Bens Móveis	2.023.430,00	1.257.199,04	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.656.643,77	14.302.473,02
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.769.064,90	1.513.730,92	2.063.674,46
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	12.210.365,63	15.694.626,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.882.043,75	8.543.390,18
Investimentos	0,00	9.882.043,75	8.543.390,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	2.328.321,88	7.151.236,51
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	2.328.321,88	7.151.236,51
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2023 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-318.776,21	-4.111.271,11	671.520,79

Fonte: RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CÓDIGO DE APLICAÇÃO 120 e 121

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	113.502.570,31	149.475.128,63	162.764.740,95
Receita de Contribuições dos Segurados	28.137.483,26	34.025.239,21	40.225.010,57
Ativo	26.653.596,04	32.240.397,41	38.073.273,54
Inativo	1.408.188,47	1.688.970,17	2.048.470,03
Pensionista	75.698,75	95.871,63	103.267,00
Receita de Contribuições Patronais	34.254.816,35	41.464.467,84	48.952.926,28
Ativo	34.254.816,35	41.464.467,84	48.952.926,28
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.552.345,11	58.386.517,52	58.270.908,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.552.345,11	58.386.517,52	58.270.908,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.557.925,59	15.598.904,06	15.315.895,41
Compensação Financeira entre os Regimes	3.077.799,33	4.067.534,69	3.400.841,52
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.182.086,08	11.526.169,37	10.610.253,89
Demais Receitas Correntes	298.040,18	5.200,00	1.304.800,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	43.400,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	43.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	98.320.484,23	137.948.959,26	152.197.887,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	50.787.541,41	57.990.954,07	68.098.398,03
Aposentadorias	44.109.582,10	50.420.994,67	59.712.668,79
Pensões por Morte	6.677.959,31	7.569.959,40	8.385.729,24
Outras Despesas Previdenciárias	751.124,39	609.257,83	1.247.259,29
Compensação Financeira entre os Regimes	11.423,98	11.884,88	8.452,88
Demais Despesas Previdenciárias	739.700,41	597.372,95	1.238.806,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.538.665,80	58.600.211,90	69.345.657,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	46.781.818,43	79.348.747,36	82.852.229,74
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.355.000,00	14.470.000,00	21.190.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.182.086,08	11.526.169,37	10.610.253,89
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.089,87	5.119,22	2.037,39
Investimentos e Aplicações	693.116.705,18	806.119.166,43	951.113.725,29
Outro Bens e Direitos	63.472,94	11.153.012,15	349.013.008,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
--	-------------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

			R\$ 1,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)

	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	2023	2024	2025
Receitas Correntes	7.893.347,67	10.049.359,46	11.146.350,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	7.893.347,67	10.049.359,46	11.146.350,65

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	5.748.255,55	5.919.772,34	5.120.086,33
Pessoal e Encargos Sociais	4.270.450,56	2.895.743,68	3.083.973,29
Demais Despesas Correntes	1.477.804,99	3.024.028,66	2.036.113,04
Despesas de Capital (XIV)	5.899,60	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.754.155,15	5.919.772,34	5.120.086,33

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

	2.139.192,52	4.129.587,12	6.026.264,32
--	--------------	--------------	--------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

	2023	2024	2025
--	------	------	------



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Investimentos e Aplicações	15.014.401,31	21.041.372,37	R\$ 1,00
Outro Bens e Direitos	852.520,23	798.180,42	20.975.156,76
			769.060,06

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	3.436.132,67	3.650.784,63	3.728.636,34
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	3.436.132,67	3.650.784,63	3.728.636,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	1.711.034,33	1.812.838,97	1.874.429,05
Pensões	1.725.098,34	1.837.945,66	1.854.207,29
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	3.436.132,67	3.650.784,63	3.728.636,34
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CARAGUAPREV



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	158.213.764,98	96.067.813,88	62.145.951,10	1.004.238.168,25
2027	167.292.489,37	99.960.244,23	67.332.245,14	1.071.570.413,39
2028	176.593.010,68	105.636.622,03	70.956.388,65	1.142.526.802,04
2029	181.657.919,10	112.271.801,40	69.386.117,70	1.211.912.919,74
2030	186.494.423,30	120.064.418,38	66.430.004,92	1.278.342.924,66
2031	191.181.393,25	126.617.340,81	64.564.052,44	1.342.906.977,10
2032	195.723.043,91	133.771.463,81	61.951.580,10	1.404.858.557,20
2033	199.940.846,63	143.123.431,41	56.817.415,22	1.461.675.972,42
2034	203.940.442,17	150.157.796,25	53.782.645,92	1.515.458.618,34
2035	207.671.258,71	157.788.015,28	49.883.243,43	1.565.341.861,77
2036	211.156.817,13	164.825.750,84	46.331.066,29	1.611.672.928,06
2037	214.298.417,01	172.895.719,13	41.402.697,88	1.653.075.625,94
2038	217.211.784,94	180.941.195,37	36.270.589,57	1.689.346.215,51
2039	219.669.931,98	189.670.167,82	29.999.764,16	1.719.345.979,67
2040	221.790.964,53	195.199.516,00	26.591.448,53	1.745.937.428,20
2041	223.817.714,61	198.810.261,02	25.007.453,59	1.770.944.881,79
2042	225.633.723,46	202.888.167,80	22.745.555,66	1.793.690.437,45
2043	227.249.182,78	207.174.665,59	20.074.517,19	1.813.764.954,64
2044	228.706.954,30	210.844.545,72	17.862.408,58	1.831.627.363,22
2045	230.081.987,32	213.504.413,06	16.577.574,26	1.848.204.937,48
2046	231.436.246,51	214.506.769,46	16.929.477,05	1.865.134.414,53
2047	232.758.177,10	215.950.726,99	16.807.450,11	1.881.941.864,64
2048	234.060.734,92	216.780.731,33	17.280.003,59	1.899.221.868,23
2049	235.341.997,92	217.131.335,25	18.210.662,67	1.917.432.530,90
2050	236.672.912,54	217.126.476,27	19.546.436,27	1.936.978.967,17
2051	238.151.749,48	218.679.352,42	19.472.397,06	1.956.451.364,23
2052	239.915.656,88	224.221.362,20	15.694.294,68	1.972.145.658,91
2053	240.608.564,87	226.283.616,00	14.324.948,87	1.986.470.607,78
2054	241.431.715,32	225.387.261,34	16.044.453,98	2.002.515.061,76
2055	242.547.468,85	224.653.221,59	17.894.247,26	2.020.409.309,02
2056	243.700.788,79	223.980.970,62	19.719.818,17	2.040.129.127,19
2057	244.956.648,17	224.540.766,15	20.415.882,02	2.060.545.009,21
2058	246.188.626,27	224.679.514,71	21.509.111,56	2.082.054.120,77
2059	223.071.762,81	224.417.188,19	-1.345.425,38	2.080.708.695,39
2060	222.959.996,53	223.586.054,42	-626.057,89	2.080.082.637,50
2061	223.034.981,47	223.113.864,33	-78.882,86	2.080.003.754,64
2062	223.057.216,83	224.032.311,66	-975.094,83	2.079.028.659,81
2063	222.968.752,25	225.400.684,37	-2.431.932,12	2.076.596.727,69
2064	222.560.055,39	225.660.955,46	-3.100.900,07	2.073.495.827,62
2065	222.330.501,28	225.963.663,25	-3.633.161,97	2.069.862.665,65
2066	222.081.583,23	227.160.549,75	-5.078.966,52	2.064.783.699,13
2067	221.275.929,94	225.951.327,31	-4.675.397,37	2.060.108.301,76
2068	220.901.056,50	225.180.227,28	-4.279.170,78	2.055.829.130,98
2069	220.430.328,76	224.488.537,32	-4.058.208,56	2.051.770.922,42
2070	220.131.590,92	224.413.379,09	-4.281.788,17	2.047.489.134,25
2071	219.707.536,91	224.669.313,99	-4.961.777,08	2.042.527.357,17
2072	219.129.786,23	224.297.274,96	-5.167.488,73	2.037.359.868,44
2073	218.719.639,97	224.163.702,00	-5.444.062,03	2.031.915.806,41
2074	218.218.679,51	223.656.984,11	-5.438.304,60	2.026.477.501,81
2075	217.656.291,40	222.300.612,70	-4.644.321,30	2.021.833.180,51
2076	217.322.843,30	221.313.659,39	-3.990.816,09	2.017.842.364,42
2077	217.021.681,66	220.606.666,07	-3.584.984,41	2.014.257.380,01
2078	216.566.683,45	219.288.372,34	-2.721.688,89	2.011.535.691,12
2079	216.245.246,79	216.980.789,89	-735.543,10	2.010.800.148,02
2080	216.152.123,31	214.527.340,28	1.624.783,03	2.012.424.931,05
2081	216.188.487,01	211.967.643,62	4.220.843,39	2.016.645.774,44
2082	216.449.111,64	209.872.990,88	6.576.120,76	2.023.221.895,20
2083	216.637.041,98	207.120.942,05	9.516.099,93	2.032.737.995,13
2084	216.900.296,27	202.627.082,19	14.273.214,08	2.047.011.209,21
2085	217.683.531,67	199.930.637,48	17.752.894,19	2.064.764.103,40
2086	218.588.436,95	197.299.471,80	21.288.965,15	2.086.053.068,55
2087	219.632.025,20	195.003.212,56	24.628.812,64	2.110.681.881,19
2088	220.710.042,36	192.258.192,93	28.451.849,43	2.139.133.730,62
2089	222.121.274,82	189.784.986,23	32.336.288,59	2.171.470.019,21
2090	223.677.799,11	186.824.119,24	36.853.679,87	2.208.323.699,08
2091	225.549.109,39	184.069.270,75	41.479.838,64	2.249.803.537,72
2092	227.710.591,55	181.272.433,16	46.438.158,39	2.296.241.696,11
2093	230.235.694,00	178.747.907,47	51.487.786,53	2.347.729.482,64
2094	232.916.797,53	175.994.214,62	56.922.582,91	2.404.652.065,55
2095	236.008.286,60	173.426.852,55	62.581.434,05	2.467.233.499,60
2096	239.441.824,77	170.925.024,80	68.516.799,97	2.535.750.299,57
2097	243.242.693,42	168.734.704,80	74.507.988,62	2.610.258.288,19
2098	247.253.743,78	166.363.950,79	80.889.792,99	2.691.148.081,18
2099	251.786.831,22	164.447.942,96	87.338.888,26	2.778.486.969,44
2100	256.645.740,83	162.481.024,91	94.164.715,92	2.872.651.685,36



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CARAGUAPREV



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
DIVERSOS	ISENÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013	1.523.670,96	1.554.144,37	1.600.302,46	NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO, POIS FOI ATENDIDA A CONDIÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 14 DA LRF
IPTU	REMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013	2.411.582,06	2.459.813,70	2.532.870,17	NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO, POIS FOI ATENDIDA A CONDIÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 14 DA LRF
OUTRAS TAXAS	REMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013	30.385,38	30.993,09	31.913,59	NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO, POIS FOI ATENDIDA A CONDIÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 14 DA LRF
TAXA DE AMBULANTE	REMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013	3.688,50	3.762,27	3.874,01	NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO, POIS FOI ATENDIDA A CONDIÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 14 DA LRF
TAXA DE CEMITÉRIO	REMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013	25.294,75	25.800,64	26.566,92	NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO, POIS FOI ATENDIDA A CONDIÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 14 DA LRF
TAXAS MOBILIÁRIAS	REMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013	3.398,74	3.466,72	3.569,68	NÃO HOUVE COMPENSAÇÃO, POIS FOI ATENDIDA A CONDIÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 14 DA LRF
Total			3.998.020,39	4.077.980,79	4.199.096,83	

Fonte: Secretaria da Fazenda

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	34.826.790,76
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	34.826.790,76
Redução Permanente de Despesa (II)	61.603.379,37
Margem Bruta (III) = (I+II)	96.430.170,13
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	61.603.379,37
Novas DOCC	61.603.379,37
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	34.826.790,76

Fonte: Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento.



CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Anexo IV

Riscos Fiscais



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Exercício de 2027

Passivos contingentes		R\$ 1,00	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.829.509,33		3.829.509,33
Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	3.829.509,33	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.829.509,33
Assistências Diversas	97.180,75		97.180,75
Assistência em epidemias (dengue)	57.180,75	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	57.180,75
Eventos Climáticos Extremos (alagamentos e vendavais)	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000,00
Subtotal	3.926.690,08	Subtotal	3.926.690,08
Demais riscos fiscais passivos			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	36.441.049,01		36.441.049,01
Demais Receitas	10.915.535,38	Revisão das projeções de receita e eventual contingenciamento de despesas	10.915.535,38
Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	25.525.513,63	Revisão das projeções de receita e eventual contingenciamento de despesas	25.525.513,63
Restituição de Tributos a Maior	192.241,13	Revisão das projeções de receita e eventual contingenciamento de despesas	192.241,13
Subtotal	36.633.290,14	Subtotal	36.633.290,14
Total	40.559.980,22	Total	40.559.980,22

Fonte: Secretaria da Fazenda